



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE**. Edital na íntegra disponível no quadro de avisos na sede do CI/JACUÍ, no site e no Diário Oficial do Consórcio através do endereço: <http://consorciojacui.atende.net>.

Sobradinho 25 de agosto de 2022.

Marciano Ravanello
Presidente
CI/JACUÍ



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

**PARA CREDENCIAMENTO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,
DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA
SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ, no uso legal de suas atribuições estatutárias, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, atendidos os requisitos, nos termos e condições estabelecidas neste edital.

1 DO OBJETO:

1.1 O presente edital visa o credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços na área da Saúde, como condição para prestar serviços de saúde aos municípios consorciados, conforme demanda destes, nos serviços e especialidades indicadas no **Anexo I**.

1.2 O credenciamento da pessoa jurídica, nos termos e condições do presente Edital, não gera direito subjetivo à prestação de serviços, ficando esta prestação sujeita à demanda dos municípios.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público, todas as pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área da saúde, que cumulativamente:

2.1.1 Possuam unidades de atendimento regularmente licenciadas e, preferentemente localizadas em um dos municípios consorciados (Arroio do Tigre, Caçapava do Sul, Cachoeira do Sul, Cerro Branco, Estrela Velha, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Jacuizinho, Novo Cabrais, Passa Sete, Segredo, Sobradinho e Tunas) ou em qualquer município do Rio Grande do Sul;

2.1.2 Ofereçam prestação de serviço na área de saúde conforme Tabela de Serviços do Consórcio, constantes no **Anexo I** deste Edital, podendo a pessoa jurídica indicar quais os serviços que efetivamente deseja prestar.

2.1.3. Atendam os requisitos estabelecidos no presente Edital.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

3 DOS DOCUMENTOS:

3.1 Ao requerer o credenciamento ou atualização deste, a empresa interessada deverá apresentar os seguintes documentos, **devidamente atualizados e vigentes** e na forma do art. 32 da Lei nº 8666/93, entregando-os, na sede do CONSÓRCIO – localizada na Rua Raimundo Zago, nº 20, térreo, Bairro Centro, Sobradinho/RS, CEP 96900-000, em envelope lacrado e com a inscrição:

Ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ (RS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOME DA EMPRESA: _____

3.1.1 Requerimento ou Declaração de Empresário (Individual), Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, devidamente registrados; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de associações civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

3.1.2 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.1.3 Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do chamamento;

3.1.4 Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva de Débitos, com Efeitos de Negativa (CPD-EN), comprovando sua regularidade, conforme a sua situação, em relação à:

3.1.4.1.1 Fazenda Nacional, referente Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias;

3.1.4.1.2 Fazenda estadual;

3.1.4.1.3 Fazenda municipal;

3.1.4.1.4 Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

3.1.4.1.5 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas;

3.1.5 Certidão negativa de falência ou concordata expedida, nos últimos quarenta e cinco dias contados da publicação do edital, pelo distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica e da filial, se este for o caso;

3.1.6 Alvará de localização da pessoa jurídica;

3.1.7 Alvará sanitário da pessoa jurídica, expedido pela vigilância sanitária competente ou o protocolo de solicitação do mesmo encaminhado junto à unidade competente;



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

- 3.1.8 Nome do responsável técnico pela pessoa jurídica;
- 3.1.9 Registro da pessoa jurídica no Conselho respectivo da categoria, quando for o caso;
- 3.1.10 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ou protocolo de sua solicitação.
- 3.1.11 Dados bancários em nome da pessoa jurídica (banco, agência, número da conta corrente);
- 3.1.12 Declaração que contenha o nome dos profissionais que realizarão os atendimentos, suas profissões ou especialidades, nº de registro no respectivo conselho, nº de CPF e nº Cartão SUS do profissional, podendo ser conforme modelo **Anexo II**.
- 3.1.13 Comprovação de qualificação dos profissionais através de apresentação dos respectivos registros profissionais no Órgão de Classe, acompanhada de documentos comprobatórios (Carteira Profissional e Diploma).
- 3.1.14 Declaração de que a pessoa jurídica não foi declarada inidônea pela Administração Pública, de qualquer ente federado, podendo ser conforme modelo **Anexo III**.
- 3.1.15 Declaração de que não mantém trabalhador, empregado ou não, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, podendo ser conforme modelo **Anexo IV**.
- 3.1.16 Declaração de dispensa de retenção obrigatória da contribuição previdenciária, conforme modelo **Anexo V**.
- 3.2 A pessoa jurídica, ao solicitar o credenciamento, deverá relacionar os serviços que deseja prestar, de acordo com os serviços descritos na TABELA DE SERVIÇOS DE SAÚDE – 2022 (**Anexo I**), informando ainda o nome do profissional responsável pelo serviço (consulta, exame ou procedimento), conforme modelo **Anexo VI**.
- 3.3 A pessoa jurídica prestadora deverá possuir em seu quadro de sócios ou empregados os profissionais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços indicados, apresentando os documentos exigidos neste edital (qualificação técnica) de todos os profissionais que realizarão ou participarão dos atendimentos informados, quando esta for necessária.
- 3.4 Os documentos que não forem originais ou emitidos pela Internet, deverão estar autenticados, podendo a autenticação ser feita pelo Consórcio, a vista do original.

4 DO PROCEDIMENTO:

- 4.1 O presente edital será amplamente divulgado e o Chamamento Público terá vigência a contar da data de sua publicação até o dia 31/12/2022.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

4.2 As pessoas jurídicas serão credenciadas, por especialidade, segundo elementos constantes na documentação supracitada.

4.3 A atuação da pessoa jurídica credenciada, poderá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Consórcio, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato de credenciamento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.4 O contrato de credenciamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, a qualquer tempo, quando a pessoa jurídica deixar de cumprir as obrigações e exigências estabelecidas no Edital e no respectivo contrato.

5 DOS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO:

5.1 Protocolado o requerimento e apresentada a documentação necessária, o consórcio terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir pelo deferimento ou não do credenciamento da pessoa jurídica interessada.

5.1.1 As pessoas jurídicas que cumprirem todos os requisitos do presente Edital, poderão ter seu credenciamento deferido pelo Consórcio e convidadas para assinar o respectivo contrato de credenciamento.

5.2 Os contratos de credenciamento celebrados com base no presente edital poderão ter a sua duração prorrogada, a critério do CONSÓRCIO, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8666/93.

5.3 Ao firmar o contrato de credenciamento, a pessoa jurídica declara que aceita todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como a Tabela de Valores do Consórcio (**Anexo I**), que integra o presente Edital;

5.3 A pessoa jurídica interessada será representada neste Chamamento Público, pelos seus sócios ou diretores ou administradores designados no contrato social; titular da pessoa jurídica em caso de sociedade unipessoal ou por mandatário legalmente constituído para este fim específico.

6 DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

6.1 Os serviços deverão ser realizados no estabelecimento da pessoa jurídica credenciada, salvo autorização expressa e anterior emitida pelo CONSÓRCIO, autorizando a prestação em outro lugar;

6.2 O CONSÓRCIO reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços, podendo descredenciar e rescindir o contrato, na forma da lei.

6.3 O agendamento de exames, procedimentos e consultas/mês será realizado de acordo com as demandas e indicações dos municípios consorciados ou, excepcionalmente, pelo próprio CONSÓRCIO.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

6.4 A pessoa jurídica credenciada não terá direito à realização de qualquer quantitativo mínimo mensal, em número de consultas, exames ou quaisquer outros procedimentos, devendo aceitar a prestação de serviços conforme demanda dos municípios, até o limite de sua capacidade de atendimento;

6.5 O encaminhamento de pacientes aos prestadores de serviços credenciados junto ao CONSORCIO é de livre opção aos municípios consorciados. Quando o prestador de serviços estiver localizado em outro município, tal situação não gera direito subjetivo a qualquer outro prestador, ainda que localizado no município de origem do usuário, de cobrar do CONSORCIO qualquer forma de resarcimento.

7 DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

7.1 Os preços dos serviços serão aqueles estipulados na Tabela de Serviços com seus respectivos valores (**Anexo I**), elaborada pelo CONSORCIO.

7.2. O pagamento será efetuado, mensalmente, considerando apenas aqueles serviços efetivamente prestados em benefício dos pacientes encaminhados e autorizados e pelos municípios consorciados, em respeito às normas da Lei n.º 4.320/64 e de acordo com os valores estipulados neste edital.

7.2.1 Os serviços serão pagos após a apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser e nome do Consórcio e discriminará além do nome do Município ao qual o serviço foi prestado, os procedimentos realizados com quantidade, valor unitário e valor total, e os tributos pertinentes, devendo estar assinada e acompanhada das respectivas autorizações de atendimento emitidas pelo município solicitante do serviço.

7.3 O pagamento dos serviços realizados pela credenciada fica condicionado ao repasse dos valores, pelo município consorciado e responsável pelo encaminhamento do paciente.

7.4 O pagamento pelo CONSORCIO somente será realizado de acordo com os procedimentos prestados, constantes na Tabela de Serviço (**Anexo I**), do edital.

7.5 A pessoa jurídica credenciada concorda desde já com a retenção de eventuais tributos ou contribuições incidentes sobre os serviços prestados, nos percentuais definidos em lei.

8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, falha ou prestação defeituosa dos serviços, o CONSORCIO poderá aplicar à CREDENCIADA as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras medidas legais aplicáveis à espécie, após o devido processo legal:

I - Advertência;

II – Multa, no valor de dez vezes a cem vezes o valor unitário do serviço ou procedimento que deveria ser prestado.;



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

III – Suspensão por até 90 (noventa) dias;

IV – Rescisão do contrato;

V - Suspensão temporária de participar de licitação ou contratar com o CONSÓRCIO ou com qualquer de seus municípios INTEGRANTES por até dois (02) anos; e

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I e II, poderão ser aplicadas à CRENDENCIADA se realizar qualquer conduta incompatível com a execução deste contrato, e ainda:

I – retardar, injustificadamente, a execução do objeto do contrato;

II – violar as condições estabelecidas em contrato;

III - descumprir cláusulas constantes do contrato de credenciamento ou de dever originado de norma legal, técnica ou regulamentar pertinente;

IV - não manter o credenciamento pelo prazo contratado, salvo motivo de ordem técnica devidamente justificado;

§ 2º As sanções previstas nos incisos III e IV poderão também ser aplicadas à CRENDENCIADA se realizar qualquer conduta incompatível com a execução deste contrato, e ainda:

I - fazer declaração falsa ao CONSÓRCIO ou a qualquer dos municípios consorciados;

II – apresentar declaração ou documentação falsa, por ocasião do contrato de credenciamento;

III - fraudar, intencionalmente, a execução do contrato;

IV - sofrer condenação definitiva por crime contra a ordem tributária ou ainda em quaisquer crimes contra a Administração Pública;

V - praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste contrato;

VI – demonstrar, de forma objetiva, não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

VII - quando a credenciada não corrigir as falhas ou deficiências apresentadas nos serviços prestados;

VIII - cobrar ou de qualquer outra forma receber valores dos pacientes para o serviço aqui contratado.

§ 3º A aplicação das sanções previstas nos incisos 8.1 (III à VI), somente serão aplicadas após instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 3 (três) servidores estáveis, que avaliarão os fatos e circunstâncias, após intimação da CRENDENCIADA para, no prazo de 15 (quinze)



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 4º O valor correspondente a qualquer multa aplicada a CREDENCIADA, deverá ser depositado em favor do CONSÓRCIO no prazo máximo de 10 (dez) dias, após decisão final do mesmo, ficando a CREDENCIADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo de depósito efetuado.

§ 5º Decorrido o prazo de recolhimento da multa, o valor do débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso a 60 (sessenta) dias após a decisão final, sob pena de cobrança judicial;

§ 6º No caso de a CREDENCIADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, o Consórcio poderá proceder ao desconto da multa devida, até o limite do crédito;

§ 7º Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONSÓRCIO, a CREDENCIADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada, administrativa ou judicialmente;

8.2 O atraso injustificado na execução de quaisquer serviços credenciados sujeitará a CREDENCIADA à multa de mora, nos termos do disposto no item 8.1-II;

8.2.1 A multa aplicada não impede que o CONSÓRCIO rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital.

8.3 A aplicação de multa após regular processo administrativo, será descontada de pagamento eventualmente devido pelo CONSÓRCIO ou, se inexistente o débito, deverá ser paga pelo prestador em até trinta dias, sob pena de ser cobrada administrativa ou judicialmente.

8.4 As demais sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas, independentemente de eventual multa já aplicada, garantida a defesa prévia do contratado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

8.5 As sanções estabelecidas no item 8.1 (I e II) poderão ser aplicadas pela Secretaria Executiva do CONSÓRCIO, sendo que as demais, deverão ser aplicadas, em sendo o caso, pela Presidência do CONSÓRCIO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias da abertura de vistas do processo;

8.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o dano causado a pacientes, bem como o dano causado ao CONSÓRCIO ou a quaisquer municípios consorciados, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

8.7 Embora constitua motivo para rescisão do contrato, nos termos do inc. XVII do art. 78 da Lei n.º 8666/93, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato, poderá afastar a aplicação de penalidades pelo CONSÓRCIO.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

9 DAS PROPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 Não serão credenciadas as pessoas jurídicas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital ou de algum de seus anexos.
- 9.2 Havendo necessidade, a documentação enviada pela pessoa jurídica poderá ser complementada, em prazo estipulado pelo CONSORCIO, sob pena de não credenciamento;
- 9.3 Nenhuma pessoa jurídica credenciada fará jus a qualquer reivindicação ou indenização em caso de cancelamento, seja por anulação ou revogação, do presente Chamamento Público.
- 9.4 Cópia deste edital está disponível na íntegra no site do CONSORCIO [consorcojacui.atende.net](http://consorciojacui.atende.net) ou no Diário Eletrônico Oficial do Consórcio através do mesmo endereço.
- 9.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos conforme a legislação pertinente.

10 DO FORO:

- 10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho/RS para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente edital.

Sobradinho/RS, 25 de agosto de 2022.

**MARCIANO RAVANELLO
PRESIDENTE CI/JACUÍ**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

ANE

ANEXO I – TABELA SERVIÇOS DE SAÚDE 2022



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorcojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 9 de 65.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

TABELA DE SERVIÇOS CI/JACUÍ 2022	CÓDIGO SUS	VALOR R\$
1) CONSULTAS ESPECIALIZADAS		
1.1 Consulta médica – Clínica Geral	301010072	R\$ 96,30
1.2 Consulta médica – Angiologia	301010072	R\$ 126,30
1.3 Consulta médica – Alergia/Imunologia	301010072	R\$ 136,30
1.3 Consulta médica – Cardiologia	301010072	R\$ 126,30
1.4 Consulta médica – Dermatologia	301010072	R\$ 116,30
1.5 Consulta médica – Endocrinologia	301010072	R\$ 126,30
1.6 Consulta médica – Gastroenterologia	301010072	R\$ 116,30
1.7 Consulta médica – Geriatria	301010072	R\$ 116,30
1.8 Consulta médica – Ginecologia/Obstetrícia	301010072	R\$ 126,30
1.9 Consulta médica – Hematologia	301010072	R\$ 146,30
1.10 Consulta médica – Infectologia	301010072	R\$ 146,30
1.11 Consulta médica – Mastologia	301010072	R\$ 116,30
1.12 Consulta médica – Nefrologista	301010072	R\$ 126,30
1.13 Consulta médica – Neurologista	301010072	R\$ 146,30
1.14 Consulta médica – Neuropediatria	301010072	R\$ 146,30
1.15 Consulta médica – Oftalmologia	301010072	R\$ 126,30
1.16 Consulta médica – Oncologia	301010072	R\$ 146,30
1.17 Consulta médica – Ortopedia	301010072	R\$ 116,30
1.18 Consulta médica – Otorrinolaringologia	301010072	R\$ 136,30
1.19 Consulta médica – Pediatria	301010072	R\$ 126,30
1.20 Consulta médica – Pneumologia	301010072	R\$ 126,30
1.21 Consulta médica – Proctologia	301010072	R\$ 126,30
1.22 Consulta médica – Psiquiatria	301010072	R\$ 146,30
1.23 Consulta médica – Reumatologia	301010072	R\$ 116,30
1.24 Consulta médica – Traumatologia	301010072	R\$ 116,30
1.25 Consulta médica – Urologia	301010072	R\$ 126,30
1.26 Consulta médica – Cirurgião Geral	301010072	R\$ 126,30
1.27 Consulta médica – Cirurgião Torácico	301010072	R\$ 126,30
1.28 Consulta médica – Cirurgião Vascular	301010072	R\$ 126,30
1.29 Consulta médica – Cirurgião Plástico	301010072	R\$ 126,30
1.30 Consulta médica – Avaliação Pré-Cirúrgica	301010072	R\$ 150,00
1.31 Consulta médica – Avaliação Recém-Nascido	301010072	R\$150,00
2) SESSÕES/EXAMES		
2.1. Psicologia - sessão	301080178	R\$ 32,30



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

2.2. Nutrição - sessão	301050155	R\$ 32,30
2.3. Fisioterapia clínica - sessão	302050027	R\$ 32,10
2.4. Fisioterapia domiciliar - sessão	302050019	R\$ 40,61
2.5. Fonoaudiologia - sessão	301070113	R\$ 32,30
2.6. Imitanciometria	211070203	R\$ 64,61
2.7. Emissões otoacústicas evocadas para triagem auditiva - Teste da Orelhinha	211070149	R\$ 45,22
2.8. Audiometria tonal limiar	211070041	R\$ 58,14
2.9. Acompanhamento psicopedagógico de paciente em reabilitação	301070075	R\$ 32,30
2.10. Anamnese	-----	R\$ 222,19
2.11. Avaliação de nível intelectual	-----	R\$ 242,89
2.12. Avaliação das Características da Personalidade	-----	R\$ 234,15
2.13. Entrevista Devolutiva	-----	R\$ 185,63
2.14. Orientação Vocacional	-----	R\$ 215,53
2.15. Orientação Psicopedagógica	-----	R\$ 217,51
2.16. Recrutamento e seleção de pessoal	-----	R\$ 236,93
2.17. Atendimento em psicoterapia de grupo	301080160	R\$ 63,73
2.18 Realização de exames psicológicos	-----	R\$ 264,78
2.19 Acompanhamento psicoterapêutico	-----	R\$ 174,07
2.20 Problemas de aprendizagem individual	-----	R\$ 135,65
2.21 Avaliação de desempenho escolar de aprendizagem	-----	R\$ 178,20
3) PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS E OUTROS		
3.1. Excisão /sutura simples de pequenas lesões / ferimento de pele - sutura simples	401010066	R\$ 128,40
3.2.Excisão de lesão /sutura de ferimento da pele anexos/mucosa - sutura média	401010058	R\$ 267,50
3.3.Excisão de lesão /sutura de ferimento da pele anexos/mucosa- sutura grande	401010058	R\$ 428,00
3.4. Retirada de pontos de cirurgias básicas - por paciente	301100152	R\$ 12,93
3.5. Tenomiorrafia	408060484	R\$ 83,98
3.6. Cantoplastia Unilateral (unha encravada)	401020177	R\$ 270,83
3.7. Cauterização química de pequenas lesões - por lesão	303080019	R\$ 27,14
3.8. Drenagem de abscesso	401010031	R\$ 310,00
3.9. Curativo grau I com ou sem debridamento - curativo médio	401010023	R\$ 28,41



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

3.10. Curativo grau II com ou sem debridamento - curativo grande	401010015	R\$ 49,71
3.11. Cuidados com traqueostomia - curativo	301100071	R\$ 48,30
3.12 Biopsia de Pele/Punção de tumor superficial da pele	201010020	R\$ 203,67
3.13 Cantoplastia Bilateral (unha encravada)	401020177	R\$ 410,83
3.14 Tratamento Cirúrgico De Hidrocele - Punção de Hidrocele	409040215	R\$ 325,04
3.15 Excisão e Enxerto de Pele (Hemangioma. Nevus Ou Tumor)	401020045	R\$ 316,35
3.16 Excisão e Sutura de Linfangioma/Nevus	406020140	R\$ 223,55
3.17 Frenéctomia	401010082	R\$ 256,61
3.18 Troca de Sonda de Cistostomia	-----	R\$ 346,53
3.19 Sondagem Gástrica - Troca de Sonda de Gastrotomia	301100179	R\$ 340,00
3.20 Exérese de Cisto Sebáceo	401020174	R\$ 275,14
3.21 Exérese de Lipomas Pequenos	401010074	R\$ 212,72
3.22 Exérese de Lipomas Gigantes	401010074	R\$ 275,14
3.23 Paracentese Abdominal (drenagem de líquido ascítico)	407040196	R\$ 403,06
3.24 Retirada de Corpo Estranho Subcutâneo (Superficial)	407040196	R\$ 296,36
3.25 Ressecção Cisto Sinovial de Punho (Ganglionectomia)	401010112	R\$ 265,06
3.26 Colocação de Bota de Unna (para úlceras varicosas)	-----	R\$ 316,35
3.27 Retirada de Trombo Hemorroidário	-----	R\$ 483,33
3.28 Punção Aspirativa por agulha fina (PAAF) de tireoide	201010470	R\$ 258,41
4) CARDIOLOGIA/ECODOPPLER		
4.1. ECG – Eletrocardiograma	211020036	R\$ 27,29
4.2. Monitorização ambulatorial de pressão arterial - Mapa	211020052	R\$ 129,20
4.3. Teste de esforço / Teste Ergométrico	211020060	R\$ 116,29
4.4. Holter 24 horas	211020044	R\$ 129,20
4.5. Ecocardiografia transesofágica	205010024	R\$ 316,55
4.6. Ecocardiografia transtorácica	205010032	R\$ 179,76
4.7. Ecodoppler de estresse farmacológico	205010016	R\$ 361,77
4.8. Ecocardiograma pediátrico	205010032	R\$ 179,76
4.9. Ecocardiograma com fluxo a cores	205010032	R\$ 179,76
4.10. Ecocardiograma fetal com doppler a cores	205010032	R\$ 179,76
4.11. Ecodoppler obstétrico	205010059	R\$ 179,76
4.12. Ecodoppler transvaginal	205010040	R\$ 179,76
4.13 Ecodoppler aparelho urinário	205010040	R\$ 179,76



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

4.14 Ecodoppler tireóide	205010040	R\$ 179,76
4.15. Ecodoppler de bolsa escrotal	205010040	R\$ 179,76
4.16. Ecodoppler até dois vasos	205010040	R\$ 179,76
4.17. Ecodoppler colorido venoso /arterial 3 ou + vasos	205010040	R\$ 232,56
4.18. Ecodoppler venoso	205010040	R\$ 294,79
4.19. Ecodoppler arterial	205010040	R\$ 294,79
4.20. Ecodoppler colorido de artérias carótidas	205010040	R\$ 271,33
4.21. Ecodoppler colorido de artérias vertebrais	205010040	R\$ 271,33
4.22. Ecodoppler das artérias ilíacas	205010040	R\$ 310,09
4.23. Ecodoppler de aorta e artérias renais	205010040	R\$ 387,61
4.24. Ecodoppler de aorta abdominal ilíacas	205010040	R\$ 294,79
4.25. Ecodoppler membro inferior ou membro superior	205010040	R\$ 179,76
5) GASTROENTEROLOGIA		
5.1 Esofagogastroduodenoscopia	209010037	R\$ 348,95
5.2. Colonoscopia	209010029	R\$ 629,80
5.3. Retossigmoidoscopia	209010053	R\$ 291,21
5.4 Retossigmoidoscopia flexível	209010053	R\$ 269,64
5.5 Retirada de pólipos do tubo digestivo por endoscopia-polipectomia	407010254	R\$ 473,10
5.6 Polipectomia Cólón	407020390	R\$ 253,85
5.7 Polipectomia gástrica	407010254	R\$ 162,00
5.8 Retirada de corpo estranho do cólon	407020390	R\$ 542,65
5.9 Ligadura elástica - hemorróidas	407020314	R\$ 193,81
5.10 Retirada de corpo estranho do tubo digestivo por endoscopia	407010246	R\$ 740,00
5.11 Tratamento esclerosante de lesões não hemorrágicas do aparelho digestivo incluindo ligadura elástica	407010327	R\$ 452,21
5.12 Lavagem gástrica	301100128	R\$ 35,85
5.13 Irrigação vesical - lavagem	301100110	R\$ 35,85
6) GINECOLOGIA		
6.1. Criocauterização /eletrocoagulação de colo de útero	309030048	R\$ 45,22
6.2. Coleta de material para exame citopatológico de colo uterino	201020033	R\$ 45,22
6.3. Curativo ginecológico episiotomia	411010069	R\$ 17,75
6.4. Colposcopia	211040029	R\$ 38,77
6.5 Biópsia Mamária	203020065	R\$ 258,45
6.6 Punção Aspirativa por agulha fina (PAAF) mamária	201010585	R\$ 258,45
7) UROLOGIA		



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

7.1. Cistoscopia	209020016	R\$ 129,20
7.2. Avaliação urodinâmica	211090018	R\$ 323,01
7.3. Urofluxometria	211090077	R\$ 103,36
7.4. Biópsia de próstata	201010410	R\$ 258,41
8) NEUROFISIOLOGIA		
8.1. Eletroencefalograma quantitativo com mapeamento – mapeamento cerebral	211050059	R\$ 181,90
8.2. Eletroencefalograma em sono	211050032	R\$ 129,20
8.3. Eletroencefalograma em vigília	211050024	R\$ 90,45
8.4. Eletroencefalograma em vigília e sono espontâneo com ou sem fotoestímulo - EEG	211050040	R\$ 171,20
8.5. Eletroneuromiografia 1 membro	211050038	R\$ 155,04
8.6. Eletroneuromiografia 2 membros	211050083	R\$ 258,41
8.7. Eletroneuromiografia 3 membros	211050083	R\$ 465,13
8.8. Polissonografia	211050105	R\$ 516,81
9) PNEUMOLOGIA		
9.1. Espirometria ou prova de função pulmonar completa com broncodilatador	211080055	R\$ 77,52
10) OTORRINOLARINGOLOGIA		
10.1. Remoção de cerume de conduto auditivo externo uni/ bilateral	404010270	R\$ 15,50
10.2. Retirada de corpo estranho de ouvido, faringe, laringe e nariz	404010318	R\$ 35,53
10.3. Gustometria	211070190	R\$ 13,57
10.4. Eletrococleografia	211070122	R\$ 158,27
10.5. Vecto eletronistagmografia	211070351	R\$ 135,67
11) OFTALMOLOGIA		
11.1. Tonometria	211060259	R\$ 19,38
11.2. Campimetria computadorizada	211060038	R\$ 103,36
11.3. Ceratometria	211060054	R\$ 77,52
11.4. Mapeamento de retina - monocular	211060127	R\$ 64,61
11.5. Gonioscopia	211060119	R\$ 77,52
11.6. Angiografia binocular	211060178	R\$ 193,81
11.7. Biometria ultrassônica monocular	211060011	R\$ 77,52
11.8. Paquimetria ultrassônica	205020020	R\$ 77,52
11.9. Fotocoagulação a laser	405030045	R\$ 258,41
11.10. Capsulotomia a yag laser	405050020	R\$ 374,69
11.11. Iridectomia	405050178	R\$ 374,69



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

11.12. Potencial de acuidade visual	211060151	R\$ 64,61
11.13. Retinografia colorida binocular	211060178	R\$ 103,36
11.14. Fototrabeculoplastia a laser	405050127	R\$ 374,69
11.15. Microscopia especular de córnea	211060143	R\$ 116,29
11.16. Biópsia de conjuntiva	201010097	R\$ 142,13
11.17. Cauterização de córnea	405050038	R\$ 99,44
11.18. Retirada de corpo estranho da córnea	405050259	R\$ 142,13
11.19. Biópsia de esclera	201010186	R\$ 135,56
11.20. Drenagem de abcesso de pálpebra	405010044	R\$ 99,44
11.21. Biópsia de pálpebra	201010356	R\$ 185,38
11.22. Sutura de pálpebras	405010176	R\$ 394,35
11.23. Exerese de calázio e outras pequenas lesões da pálpebra e supercílios	405010079	R\$ 148,30
11.24. Correção cirúrgica de epicanto e telecanto	405010028	R\$ 493,75
11.25. Epilação a laser	405010052	R\$ 99,44
11.26. Epilação de cílios	405010060	R\$ 196,45
11.27. Tratamento de ptose palpebral	405040202	R\$ 554,42
11.28. Simblefaroplastia	405010141	R\$ 493,75
11.29. Tratamento cirúrgico de xantelasma	405040199	R\$ 370,73
11.30. Injeção retrobulbar /peribulbar	405040130	R\$ 99,44
11.31. Biópsia de íris, corpo ciliar, retina, coroide, vítreo e tumor intra ocular	201010240	R\$ 259,41
11.32. Dacriocistorrinostomia	405010036	R\$ 493,75
11.33. Tomografia de coerência óptica - OCT	211060283	R\$ 190,00
11.34 Topografia computadorizada de córnea (binocular)	211060267	R\$ 60,00
11.35 Drenagem de Abscesso Pálpebra - Lacrimal	405010044	R\$ 60,00
11.36 Tratamento Cirúrgico de Pterígio – Cirurgia de Pterígio	405050364	R\$ 2.000,00
11.37 Exerese de Tumor de Conjuntiva	405050089	R\$ 210,00
11.38 Paracentese de Câmara Anterior	405050208	R\$ 210,00
11.39 Recobrimento Conjuntival	405050216	R\$ 250,00
11.40 Sutura de Conjuntiva	405050291	R\$ 210,00
11.41 Tratamento Cirúrgico de Blefarocalase - Cirurgia Blefarocalase (por olho)	405010184	R\$ 360,00
11.42 Capsulectomia Posterior Cirúrgica – Capsulectomia Cirúrgica	405050011	R\$ 410,00
11.43 Ciclocriocoagulação/Diatermia	405050046	R\$ 850,00



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

11.44 Tratamento Cirúrgico de Triquiase C/ou S/Enxerto – Cirurgia de Triquiase	405010192	R\$ 400,00
11.45 Correção Cirúrgica de Epicanto e Telecanto - Correção Cirúrgica de Epicanto	405010028	R\$ 400,00
11.46 Correção Cirúrgica de Lagoftalmo	405040016	R\$ 410,00
11.47 Tratamento Cirúrgico de Deiscência de Sutura de Córnea – Correção Deiscência de Sut. Cór./Esclera	405050399	R\$ 400,00
11.48 Correção Cirúrgica de Entrópio e Ectrópio	405010010	R\$ 1.100,00
11.49 Enucleação de Globo Ocular	405040067	R\$ 600,00
11.50 Evisceração do Globo Ocular	405040075	R\$ 425,00
11.51 Sondagem de Canal Lacrimal sob Anestesia Geral – Sondagem de Canal Lacrimal com	405010150	R\$ 60,00
11.52 Sutura de Córnea	405050305	R\$ 410,00
11.53 Sutura de Esclera	405030096	R\$ 410,00
11.54 Trabeculectomia - Cirurgia de Trabeculectomia	405050321	R\$ 1.300,00
11.55 Correção Cirúrgica de Hérnia de Iris	405050070	R\$ 660,00
11.56 Correção Cirúrgica de Estrabismo (acima de 2 músculos) - Correção Cirúrgica do Estrabismo 2 Músculos (por olho)	405020015	R\$ 1.250,00
11.57 Crioterapia Ocular – Crio-Retiproplesia	405030037	R\$ 295,00
11.58 Facectomia Sem Implante de Lente Intra-Ocular	405050100	R\$ 1.100,00
11.59 Reconstituição de Fórnix Conjuntival	405050224	R\$ 850,00
11.60 Reconstituição Parcial de Pálpebra com Tarsorrafia – Reconstituição Parcial de Pálpebra	405010125	R\$ 660,00
11.61 Retirada de Corpo Estranho da Câmara Anterior do Olho	405050240	R\$ 850,00
11.62 Retinopexia Pneumática	405030215	R\$ 990,00
11.63 Retinopexia com Introflexão Escleral	405030070	R\$ 1.650,00
11.64 Tratamento de Ptose Palpebral - Tratamento de Ptose e Coloboma Palpebral	405040202	R\$ 554,42
11.65 Vitrectomia Anterior	405030134	R\$ 970,00
11.66 Explante de Lente Intraocular – Explanação e/ou Substituição de Lente Intraocular	405040105	R\$ 1.300,00
11.67 Implante Secundário de Lente Intraocular (LIO) – Implante Secundário de LIO	405050151	R\$ 2.000,00
11.68 Substituição de Lente Intraocular	405050283	R\$ 1.380,00
11.69 Ultrassonografia de Globo Ocular (Orbita Monocular) – Ultrassonografia Globo Ocular ou de Órbita (MOMO)	205020089	R\$ 60,00
11.70 Acuidade Visual Eletivo – Só o Exame	-----	R\$ 150,00



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

11.71 Fundoscopia	211060100	R\$ 19,38
11.72 Teste de Schirmer	211060216	R\$ 9,00
11.73 Teste de Visão de Cores	211060224	R\$ 9,00
11.74 Curva Diária de Pressão Ocular CDPO (no mínimo 3 medidas) - Curva Tensional Diária	211060062	R\$ 25,00
11.75 Teste de Provocação de Glaucoma	211060208	R\$ 15,00
11.76 Teste Ortóptico – Check-up de Estrabismo	211060232	R\$ 30,00
11.77 Teste para Adaptação de Lente de Contato	211060240	R\$ 30,00
11.78 Exercícios Ortópticos – Exercício Ortóptico (Por Sessão)	303050020	R\$ 30,00
11.79 Injeção Subconjuntival/Subtenoniana	405050160	R\$ 20,00
11.80 Sinequiolise a Yag Laser	405050267	R\$ 115,00
11.81 Injeção Intra-Vítreo	405030053	R\$ 210,00
11.82 Remoção de Óleo de Silicone	405030223	R\$ 1.200,00
11.83 Facoemulsificação C/Implante de Lente Intraocular Rígida	405050119	R\$ 1.400,00
11.84 Facoemulsificação C/Implante de Lente Intraocular Dobrável	405050372	R\$ 2.000,00
11.85 Facoemulsificação C/Implante de Lente Intraocular - Normais	405050097	R\$ 1.200,00
11.86 Pan-fotocoagulação de Retina a Laser	405030193	R\$ 460,00
11.87 Vitrectomia Posterior	405030142	R\$ 4.100,00
11.88 Vitrectomia Posterior com Infusão de Perfluocarbono/Óleo de Silicone/Endolaser – (Alta compl.)	405030177	R\$ 7.250,00
11.89 Tratamento Cirúrgico de Glaucoma Congênito – Cirurgia de do Glaucoma Congênita	405050356	R\$ 1.780,00
12) ODONTOLOGIA		
12.1. Exodontia de dente permanente	414020138	R\$ 89,15
12.2. Exodontia de dente decíduo	414020120	R\$ 56,59
12.3. Exodontia múltipla com alveoloplastia por sextante	414020146	R\$ 122,74
12.4. Ulotomia / Ulectomia	414020405	R\$ 81,39
12.5. Correção de irregularidades de rebordo alveolar	414020057	R\$ 124,03
12.6. Correção de bridas musculares	414020049	R\$ 134,37
12.7. Remoção de torus e exostoses	414020294	R\$ 160,21
12.8. Correção de tuberosidade do maxilar	414020065	R\$ 127,91
12.9. Tratamento cirúrgico para tracionamento dental	414020367	R\$ 193,81
12.10. Aprofundamento de vestíbulo oral- por sextante	414020030	R\$ 193,81
12.11. Apicetomia com ou sem obstrução retrógrada	414020022	R\$ 204,15
12.12. Remoção de dentes Inclusos ou Impactados	214020278	R\$ 217,06



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

12.13. Marsupialização de cistos e pseudocistos	414020200	R\$ 125,33
12.14. Tratamento cirúrgico de fistula com retalho	915050053	R\$ 217,06
12.15. Tratamento cirúrgico de fistula oro-sinusal/ oro-nasal	414010256	R\$ 217,06
12.16. Biópsia dos tecidos moles da boca	201010526	R\$ 124,03
12.17. Biópsia de seio paranasal	201010445	R\$ 124,03
12.18. Biópsia de osso do crânio e da face	201010348	R\$ 124,03
12.19. Biópsia de glândula salivar	201010232	R\$ 124,03
12.20. Excisão de râncula ou fenômeno de retenção salivar	404020089	R\$ 527,15
12.21. Excisão e sutura de lesão na boca	404020097	R\$ 197,68
12.22. Retirada de corpo estranho dos ossos da face	404020313	R\$ 267,45
12.23. Tratamento de alveolite	414020383	R\$ 73,65
12.24. Sinusotomia transmaxilar	404010512	R\$ 223,52
12.25. Redução cirúrgica de luxação temporo mandibular	404020615	R\$ 381,14
12.26. Contenção de dentes por splintagem	404020445	R\$ 175,72
12.27. Excisão em cunha de lábio	404020100	R\$ 179,59
12.28. Drenagem de abcesso da boca e anexos	404020054	R\$ 73,65
12.29. Redução de fratura alvéolo-dentária sem osteossíntese	404020577	R\$ 152,46
12.30. Retirada de material de síntese óssea/dentária	404020623	R\$ 83,98
12.31. Reimplante e transplante dental (por elemento)	414020243	R\$ 135,67
12.32. Tratamento cirúrgico de hemorragia buco-dental	414020359	R\$ 50,39
12.33. Retirada de meios de fixação maxilo-mandibular	404020631	R\$ 47,81
13) TOMOGRAFIA E RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA		
13.1 Radiografia panorâmica	204010179	R\$ 51,68
13.2 Radiografia oclusal	204010160	R\$ 32,30
13.3 Radiografia peri-apical interproximal - Bite- Wing	204010187	R\$ 19,38
13.4 Tomografia Computadorizada 1 região	206010079	R\$ 138,00
13.5 Tomografia Computadorizada 2 regiões	206010079	R\$ 165,00
13.6 Tomografia Computadorizada 3 regiões	206010079	R\$ 173,00
13.7 Tomografia Computadorizada boca fechada ou boca aberta	206010079	R\$ 336,00
13.8 Tomografia Computadorizada mandíbula completa	206010079	R\$ 240,00
13.9 Tomografia Computadorizada maxila completa	206010079	R\$ 240,00
13.10 Tomografia Computadorizada maxila + mandíbula completa	206010079	R\$ 343,00
13.11 Tomografia Computadorizada mandíbula + ramo mandibular	206010079	R\$ 343,00
14) ECOGRAFIA/ECODOPPLER/		



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

DENSITOMETRIA/MAMOGRAFIA		
14.1. Ecografia obstétrica	205020143	R\$ 77,38
14.2. Ecografia obstétrica com doppler a cores	205020151	R\$ 139,41
14.3. Ecografia obstétrica gemelar – dois fetos	205020143	R\$ 142,12
14.4. Ecografia obstétrica gemelar com doppler colorido - dois fetos	205020143	R\$ 234,34
14.5. Ecografia transfontanela	205020178	R\$ 100,00
14.6. Ecografia obstétrica morfológica	205020143	R\$ 180,00
14.7. Ecografia obstétrica morfológica com doppler	205020151	R\$ 230,00
14.8. Ecografia obstétrica com perfil biofísico fetal	205020143	R\$ 97,64
14.9. Ecografia obstétrica com perfil biofísico fetal com doppler	205020143	R\$ 198,98
14.10. Ecografia aparelho urinário	205020054	R\$ 77,39
14.11. Ecografia aparelho urinário com doppler a cores	205020054	R\$ 77,52
14.12. Ecografia bolsa escrotal	205020070	R\$ 90,32
14.13. Ecografia bolsa escrotal com doppler a cores	205020070	R\$ 139,41
14.14. Ecografia prostática via abdominal	205020100	R\$ 77,39
14.15. Ecografia prostática via abdominal com doppler a cores	205020100	R\$ 103,36
14.16. Ecografia de próstata via transretal	205020119	R\$ 116,29
14.17. Ecografia de prostata via transretal com doppler	205020119	R\$ 155,04
14.18. Ecografia de tórax	205020135	R\$ 77,39
14.19. Ecografia abdômen total	205020046	R\$ 103,23
14.20. Ecografia abdominal total com doppler a cores	205020046	R\$ 219,65
14.21. Ecografia abdômen superior	205020038	R\$ 77,39
14.22. Ecografia abdômen superior com doppler a cores	205020038	R\$ 104,86
14.23. Ecografia abdômen inferior	205020038	R\$ 77,39
14.24. Ecografia abdômen inferior com doppler a cores	205020038	R\$ 103,36
14.25. Ecografia de parede abdominal	205020038	R\$ 77,39
14.26. Ecografia tireóide	205020127	R\$ 90,32
14.27. Ecografia tireóide com doppler a cores	205020127	R\$ 103,36
14.28. Ecografia articulações	205020062	R\$ 83,98
14.29. Ecografia músculo - esquelética	205020062	R\$ 77,39
14.30. Ecografia mamária	205020097	R\$ 77,39
14.31. Ecografia transvaginal	205020186	R\$ 77,39
14.32. Ecografia transvaginal com doppler a cores	205020186	R\$ 167,97
14.33. Ecografia pélvica	205020160	R\$ 77,39



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

14.34. Ecografia pélvica com doppler a cores	205020160	R\$ 159,97
14.35. Ecografia inguinal	205020062	R\$ 77,39
14.36. Ecografia globo ocular/órbita	205020089	R\$ 65,97
14.37. Ecografia cervical	205020127	R\$ 77,52
14.38. Densitometria óssea	204060028	R\$ 103,36
14.39. Mamografia	204030030	R\$ 80,25
15) TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (TC)		
15.1. Tomografia computadorizada de coluna cervical	206010010	R\$ 258,41
15.2. Tomografia computadorizada de coluna cervical com contraste	206010010	R\$ 342,39
15.3. Tomografia computadorizada de coluna dorsal	206010036	R\$ 258,41
15.4. Tomografia computadorizada de coluna dorsal com contraste	206010028	R\$ 342,39
15.5. Tomografia computadorizada de coluna torácica	206010036	R\$ 258,41
15.6. Tomografia computadorizada de coluna torácica com contraste	206010036	R\$ 342,39
15.7. Tomografia computadorizada de coluna lombo sacra	206010028	R\$ 258,41
15.8. Tomografia computadorizada de coluna lombo sacra com contraste	206010028	R\$ 342,39
15.9. Tomografia computadorizada de crânio	206010079	R\$ 232,56
15.10. Tomografia computadorizada de crânio com contraste	206010079	R\$ 258,41
15.11. Tomografia computadorizada de tórax	206020031	R\$ 310,09
15.12. Tomografia computadorizada de tórax com contraste	206020031	R\$ 355,30
15.13. Tomografia computadorizada de abdômen superior	206030010	R\$ 310,09
15.14. Tomografia computadorizada de abdômen superior com contraste	206030010	R\$ 374,69
15.15. Tomografia computadorizada de abdômen total (abdômen + pelve)	206030010	R\$ 358,23
15.16. Tomografia computadorizada de abdômen total (abdômen + pelve) com contraste	206030010	R\$ 452,21
15.17. Tomografia computadorizada de face ou seios da face ou articulação temporo mandibular	206010044	R\$ 232,56
15.18. Tomografia computadorizada de face ou seios da face ou articulação temporo mandibular com contraste	206010044	R\$ 258,41
15.19. Tomografia computadorizada de sela túrcica	206010060	R\$ 258,41
15.20. Tomografia computadorizada de sela túrcica com contraste	206010060	R\$ 310,09
15.21. Tomografia computadorizada de pelve ou bacia	206030037	R\$ 310,09
15.22. Tomografia computadorizada de pelve ou bacia	206030037	R\$ 355,30



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

com contraste		
15.23. Tomografia computadorizada de pescoço	206010052	R\$ 310,09
15.24. Tomografia computadorizada de pescoço com contraste	206010052	R\$ 355,30
15.25. Tomografia computadorizada de segmentos apêndiculares	206020023	R\$ 232,56
15.26. Tomografia computadorizada de segmentos apêndiculares com contraste	206010060	R\$ 355,30
15.27. Tomografia computadorizada de articulações de membros superiores	206020015	R\$ 258,41
15.28. Tomografia computadorizada de articulações de membros superiores com contraste	206020015	R\$ 342,39
15.29. Tomografia computadorizada de articulações de membros inferiores	206030029	R\$ 258,41
15.30. Tomografia computadorizada de articulações de membros inferiores com contraste	206030029	R\$ 342,39
15.31. Tomomielografia computadorizada	206010087	R\$ 323,01
15.32. Angiotomografia	210010029	R\$ 581,42
15.33. Angiotomografia com contraste	210010029	R\$ 723,53
15.34. Angiotomografia de pescoço	206010052	R\$ 652,48
15.35. Angiotomografia de crânio	206010079	R\$ 581,42
15.36. Angiotomografia Coronariana	-----	R\$ 1.200,00
16) RESSONÂNCIA MAGNÉTICA		
16.1. Ressonância magnética de articulação temporo-mandibular - bilateral	207010021	R\$ 521,83
16.2. Ressonância magnética de articulação temporo-mandibular - bilateral com contraste	207010021	R\$ 659,16
16.3. Ressonância magnética de crânio	207010064	R\$ 521,83
16.4. Ressonância magnética de crânio com contraste	207010064	R\$ 629,16
16.5. Ressonância magnética de coluna cervical	207010030	R\$ 521,83
16.6. Ressonância magnética de coluna cervical com contraste	207010030	R\$ 629,83
16.7. Ressonância magnética de coluna torácica	207010056	R\$ 521,83
16.8. Ressonância magnética de coluna torácica com contraste	207010056	R\$ 629,16
16.9. Ressonância magnética de coluna lombo sacra	207010048	R\$ 521,83
16.10. Ressonância magnética de coluna lombo sacra com contraste	207010048	R\$ 629,16
16.11. Ressonância magnética de tórax	207020035	R\$ 521,83
16.12. Ressonância magnética de tórax com contraste	207020035	R\$ 629,16
16.13. Ressonância magnética de coração/ aorta com cine	207020019	R\$ 521,83



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

16.14. Ressonância magnética de coração/ aorta com contraste	207020019	R\$ 629,16
16.15. Ressonância magnética de abdômen superior	207030014	R\$ 521,83
16.16. Ressonância magnética de abdômen superior com contraste	207030014	R\$ 659,16
16.17. Ressonância magnética de bacia / pelve /abdômen inferior	207030022	R\$ 521,83
16.18. Ressonância magnética de bacia ou pelve com contraste	207030022	R\$ 629,16
16.19. Ressonância magnética membro superior (unilateral)	207020027	R\$ 521,83
16.20. Ressonância magnética de membro superior unilateral com contraste	207020027	R\$ 629,16
16.21. Ressonância magnética membro inferior (unilateral)	207030030	R\$ 521,83
16.22. Ressonância magnética de membro inferior unilateral com contraste	207030030	R\$ 629,16
16.23.. Ressonância magnética de sela túrcica	207010072	R\$ 521,83
16.24.. Ressonância magnética de sela túrcica com contraste	207010072	R\$ 629,16
16.25. Ressonância magnética de vias biliares / urinárias	207030049	R\$ 521,83
16.26. Ressonância magnética de vias biliares / urinárias com contraste	207030049	R\$ 629,16
16.27. Colangiorressonância	207030049	R\$ 521,83
16.28 Colangioressonância com contraste	207030049	R\$ 684,78
16.29. Artrografia	204060010	R\$ 607,26
16.30 Angioressonância Arterial Com Contraste	207010013	R\$ 679,68
16.31 Angioressonância Arterial Sem Contraste	207010013	R\$ 587,18
16.32 Angioressonância Venosa Com Contraste	207010013	R\$ 679,68
16.33 Angioressonância Venosa Sem Contraste	207010013	R\$ 587,18
16.34 Angioressonância Com Contraste	207010013	R\$ 679,68
16.35 Angioressonância Sem Contraste	207010013	R\$ 587,18
17) MEDICINA NUCLEAR		
17.1. Cintilografia do miocárdio p/ localização necrose - mínimo 3	208010041	R\$ 584,51
17.2. Cintilografia do miocárdio - repouso	208010033	R\$ 904,42
17.3. Cintilografia do miocárdio - estresse	208010025	R\$ 904,42
17.4. Cintilografia glândulas salivares com ou sem estímulo	208020039	R\$ 193,81
17.5. Cintilografia do fígado e baço	208020012	R\$ 258,41
17.6. Cintilografia de fígado e vias biliares	208020020	R\$ 258,41
17.7. Cintilografia para pesquisa de diverticulose de meckel	208020080	R\$ 346,26



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

17.8. Cintilografia trânsito esofágico líquido	208020055	R\$ 258,41
17.9. Cintilografia trânsito esofágico semi - sólido	208020063	R\$ 258,41
17.10. Cintilografia para estudo de trânsito gástrico	208020071	R\$ 258,41
17.11. Cintilografia refluxo gastro - esofágico	208020110	R\$ 258,41
17.12. Cintilografia da tireóide	208030026	R\$ 193,81
17.13. Cintilografia de paratireóide	208030018	R\$ 575,53
17.14. Cintilografia de testículo e bolsa escrotal	208040030	R\$ 258,41
17.15. Estudo renal dinâmico com ou sem diurético	208040102	R\$ 206,72
17.16. Cintilografia renal/ renograma - qualitativa e /ou quantitativa	208040056	R\$ 206,72
17.17. Cintilografia óssea com ou sem fluxo sanguíneo	208050035	R\$ 245,49
17.18. Cisternocintilografia - incluindo pesquisa e / ou avaliação do trânsito liquorórico	208060022	R\$ 646,01
17.19. Estudo de luxo sanguíneo cerebral	208060030	R\$ 286,64
17.20. Cintilografia de perfusão cerebral com ECD	208060014	R\$ 646,01
17.21. Cintilografia corpo inteiro com galio 67 para pesquisa neoplasias	208090010	R\$ 1.114,94
17.22. Linfocintilografia	208080040	R\$ 258,41
17.23. Cintilografia de pulmão por perfusão - mínimo 4 projeções	208070044	R\$ 195,28
17.24. Cintilografia de pulmão por inalação - mínimo 2 projeções	208070036	R\$ 195,28
17.25. Cintilografia sincronizada de câmaras cardíacas em situação de repouso - ventriculografia	208010084	R\$ 213,19
17.26. Cintilografia sincronizada de câmaras cardíacas em situação de esforço	208010076	R\$ 273,91
17.27. Cintilografia para avaliação fluxo sanguíneo extremidades	208010050	R\$ 142,13
17.28. Cintilografia para pesquisa de hemorragia digestiva ativa	208020098	R\$ 164,08
17.29 Cintilografia para pesquisa de hemorragia digestiva não ativa	208020101	R\$ 317,84
17.30. Cintilografia para qualificação de Shunt extracardíaco	208010068	R\$ 196,39
17.31. Determinação de sobrevida de hemácias - com radiosotopos	208080031	R\$ 193,81
17.32. Cintilografia de tireóide com teste de supressão / estímulo	208030034	R\$ 95,62
17.33. Teste de perclorato com radioisotopo	208030050	R\$ 82,69
17.34. Cintilografia sistema retículo-endotelial - medula óssea	208080015	R\$ 178,30



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

17.35. Demonstração de sequestro de hemácia pelo baço- com radioisótopos	208080023	R\$ 135,67
17.36. Cintilografia articulação e ou extremidades	208050019	R\$ 193,81
17.37. Cintilografia pulmonar perfusional com galio	208070010	R\$ 426,37
17.38. Cintilografia glândula lacrimal - dacriocintilografia	208090029	R\$ 85,92
18) EXAMES RADIOLÓGICOS		
18.1. Radiografia de abdômen agudo	204050120	R\$ 114,84
18.2. Radiografia de abdômen simples	204050138	R\$ 65,12
18.3. Radiografia de antebraço	204040019	R\$ 57,42
18.4. Radiografia de arcos costais - costelas	204030072	R\$ 40,20
18.5. Radiografia de articulação acrômio - clavicular	204040027	R\$ 35,88
18.6. Radiografia de articulação coxo – femural - quadril	204060060	R\$ 71,20
18.7. Radiografia de articulação escápulo - umeral	204040035	R\$ 71,20
18.8. Radiografia de articulação esterno-clavicular	204040043	R\$ 78,10
18.9. Radiografia de articulação tíbio – târsica - tornozelo	204060087	R\$ 36,62
18.10. Radiografia de articulações sacro-ilíacas	204060079	R\$ 36,92
18.11. Radiografia de articulação temporo -mandibular bilateral	204010055	R\$ 86,13
18.12. Radiografia de bacia	204060095	R\$ 64,32
18.13. Radiografia de quadril	204060060	R\$ 64,32
18.14. Radiografia de braço	204040051	R\$ 64,32
18.15. Radiografia de calcâneo	204060109	R\$ 57,42
18.16. Radiografia de cavum	204010063	R\$ 57,42
18.17. Radiografia de clavícula	204040060	R\$ 64,32
18.18. Colangio pré-operatória	204050030	R\$ 67,46
18.19. Colangiografia pós-operatória	204050030	R\$ 133,08
18.20. Radiografia de coluna cervical com oblíquas - 5 incidências	204020034	R\$ 71,20
18.21. Radiografia de coluna cervical: 3 incidências	204020042	R\$ 71,20
18.22. Radiografia de coluna cervical dinâmica	204020050	R\$ 78,10
18.23. Radiografia de coluna torácica - dorsal	204020093	R\$ 71,20
18.24. Radiografia de coluna toráco-lombar	204020107	R\$ 71,20
18.25. Radiografia de coluna lombo- sacra	204020069	R\$ 71,20
18.26. Radiografia de coluna lombo-sacra funcional/ dinâmica	204020085	R\$ 78,10
18.27. Radiografia de coluna lombo-sacra com oblíquas	204020077	R\$ 78,10
18.28. Radiografia de coluna para escoliose	204020131	R\$ 78,10
18.29. Radiografia de coração e vasos da base	204030064	R\$ 39,48



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

18.30. Radiografia de coração e vasos da base + oblíquas	204030056	R\$ 48,81
18.31. Radiografia de costelas - por hemitórax	204030072	R\$ 57,42
18.32. Radiografia de cotovelo	204040078	R\$ 57,42
18.33. Radiografia de coxa/ fêmur	204060117	R\$ 71,20
18.34. Radiografia de crânio	204010080	R\$ 64,32
18.35. Radiografia de crânio com bretton + hirtz	204010071	R\$ 64,32
18.36. Radiografia de clister opaco com duplo contraste	204050014	R\$ 297,68
18.37. Radiografia de articulação escápulo-umeral	204040035	R\$ 39,48
18.38. Escanometria	204060036	R\$ 114,84
18.39. Radiografia de esterno	204030099	R\$ 78,10
18.40. Radiografia de esôfago	204030080	R\$ 97,62
18.41. Radiografia de estômago e duodeno	204050146	R\$ 118,87
18.42. Radiografia esôfago - hiato - estômago	204050146	R\$ 155,04
18.43. Radiografia de hipofaringe	204010098	R\$ 35,88
18.44. Radiografia de joelho(A.P +Lateral)	204060125	R\$ 64,32
18.45. Radiografia de joelho ou patela (A.P+Lat. + Axial)	204060133	R\$ 78,10
18.46. Radiografia de laringe	204010098	R\$ 36,52
18.47. Radiografia de mão	204040094	R\$ 57,42
18.48. Radiografia de dedos da mão	204040086	R\$ 36,52
18.49. Radiografia de mãos e punhos para idade óssea	204040108	R\$ 64,32
18.50. Radiografia de mastóides ou rochedos	204010101	R\$ 54,55
18.51. Radiografia de maxilar	204010110	R\$ 71,20
18.52. Radiografia panorâmica de mandíbula	204010179	R\$ 71,20
18.53. Radiografia de mediastino	204030102	R\$ 86,13
18.54. Radiografia de ombro/omoplata	204040116	R\$ 71,20
18.55. Radiografia de região órbitas	204010039	R\$ 44,50
18.56. Radiografia de ossos da face com hirtz	204010128	R\$ 78,10
18.57. Radiografia de pé/ dedos do pé	204060150	R\$ 57,42
18.58. Radiografia de perna	204060168	R\$ 64,32
18.59. Radiografia de punho	204040124	R\$ 57,42
18.60. Radiografia da região sacro- coccígea	204020123	R\$ 64,32
18.61. Radiografia de sela túrcica com bretton	204010152	R\$ 71,20
18.62. Radiografia de seios da face com hirtz	204010144	R\$ 78,10
18.63. Radiografia de tórax (AP)	204030170	R\$ 26,55
18.64. Radiografia de tórax (AP/P) - 2 incidências	204030153	R\$ 40,20
18.65. Radiografia de tórax - apico lordótica	204030129	R\$ 40,20



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

18.66. Radiografia de tórax com oblíquas	204030145	R\$ 80,38
18.67. Radiografia de intestino delgado - trânsito	204050154	R\$ 194,32
18.68. Radiografia de tornozelo	204060087	R\$ 64,32
18.69. Urografia venosa	204050189	R\$ 167,44
18.70. Histerossalpingografia	204050065	R\$ 206,72
18.71. RX artrografia	204060010	R\$ 138,24
18.72. RX fistulografia	204050057	R\$ 74,20
18.73. Daciocistografia	204010012	R\$ 86,84
18.74. Biópsia percutânea orientada por Tomografia computadorizada (TC), Ultrassonografia (US) ou RX	201010542	R\$ 329,46
18.75. Uretrocistografia	204050170	R\$ 222,23
19) ANÁTOMO-PATOLÓGICO/BIOPSIA		
19.1. Anátomo-Patológico	203020081	R\$ 85,27
19.2. Exame citopatológico cervico vaginal / microflora – rastreamento	203010086	R\$ 25,58
20) CIRURGIAS ELETIVAS		
20.1 CIRURGIA GERAL		
20.1.1 Apendicectomia	407020039	Valor a consultar
20.1.2 Apendicectomia Videolaparoscópica	407020047	Valor a consultar
20.1.3 Colecistectomia	407030026	Valor a consultar
20.1.4 Colecistectomia Videolaparoscópica	407030034	Valor a consultar
20.1.5 Colecistectomia sem colangiografia por videolaparoscopia	31005497	Valor a consultar
20.1.6 Colecistectomia com colangiografia por videolaparoscopia	31005470	Valor a consultar
20.1.7 Herniorrafia Inguinal - unilateral	31009115	Valor a consultar
20.1.8 Herniorrafia Inguinal - bilateral	31009085	Valor a consultar
20.1.9 Herniorrafia Crural - unilateral	31009107	Valor a consultar
20.1.10 Herniorrafia Incisional	407040080	Valor a consultar
20.1.11 Herniplastia Inguinal (Bilateral)	407040099	Valor a consultar
20.1.12 Herniplastia Inguinal / Crural (Unilateral)	407040102	Valor a consultar
20.1.13 Herniplastia Umbilical	407040129	Valor a consultar
20.1.14 Herniplastia Epigástrica	407040064	Valor a consultar
20.1.15 Herniplastia Incisional	407040080	Valor a consultar
20.1.16 Amigdalectomia	404010024	Valor a consultar
20.1.17 Adenoamigdalectomia	404010032	Valor a consultar
20.1.18 Adenoidectomia	404010016	Valor a consultar
20.1.19 Timpanotomia para tubo de ventilação	404010369	Valor a consultar



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

20.1.20 Septoplastia +Turbinatectomia	404010415	Valor a consultar
20.1.21 Hemorroidectomia	407020284	Valor a consultar
20.1.22 Exerese de Cisto Sacro-Coccigeo - Cisto Pilonidal	401020088	Valor a consultar
20.1.23 Tratamento Cirúrgico de Hidrocele - Hidrocele	409040215	Valor a consultar
20.1.24 Tratamento Cirúrgico De Varizes (Unilateral)	406020574	Valor a consultar
20.1.25 Tratamento Cirúrgico De Varizes (Bilateral)	406020566	Valor a consultar
20.1.26 Postectomia (Fimose) em adulto (Anestesia Local)	409050083	Valor a consultar
20.1.27 Drenagem de hematoma / abscesso pré-peritoneal	407040030	Valor a consultar
20.1.28 Enxerto Composto	401020010	Valor a consultar
20.1.29 Enxerto Livre de Pele Total	401020037	Valor a consultar
20.1.30 Excisão e sutura de lesão na pele c/ plástica em z ou rotação de retalho	401020053	Valor a consultar
20.1.31 Drenagem de hematoma / abscesso pré-peritoneal	407040030	Valor a consultar
20.1.32 Laparotomia Exploradora	407040161	Valor a consultar
20.1.33 Ressutura de parede abdominal (por deiscencia total / evisceracao)	407040242	Valor a consultar
20.1.34 Neurolise não funcional de nervos periféricos	403020077	Valor a consultar
20.1.35 Correção de retração cicatricial vários estágios	413040020	Valor a consultar
20.1.36 Tratamento cirúrgico p/ reparações de perda de substancia da mão	413040240	Valor a consultar
20.1.37 Debridamento de fascente necrotizante	415040027	Valor a consultar
20.2 CIRURGIA TRAUMATOLOGIA		
20.2.1 Abertura de bainha tendinosa (tratamento cirúrgico)	30731011	Valor a consultar
20.2.2 Aponevrose Palmar	30722101	Valor a consultar
20.3.3 Cisto Sinovial – Tratamento cirúrgico	30731046	Valor a consultar
20.2.4 Dedo em gatilho, capsulotomia, fasciotomia tratamento cirúrgico	30722276	Valor a consultar
20.2.5 Hallux Valgus (Joanete) um pé - tratamento cirúrgico	30729181	Valor a consultar
20.2.6 Meniscectomia – Um Menisco	30733057	Valor a consultar
20.2.7 Osteotomia da mão	30729203	Valor a consultar
20.2.8 Reconstrução, retencionamento ou reforço do ligamento cruzado anterior ou posterior	30733073	Valor a consultar
20.2.9 Reparo manguito rotador	30735068	Valor a consultar
20.2.10 Tenossinovite (tratamento cirúrgico)	30722012	Valor a consultar
20.2.11 Tratamento Cirúrgico de Luxação / Fratura-Luxação dos Ossos do Carpo - Cirurgia de Túnel do Carpo (Anestesia Local)	408020520	Valor a consultar
20.2.12 Osteotomia da Clavícula ou da Escápula	408010118	Valor a consultar
20.2.13 Reparo de rotura do manguito rotador (incluso)	408010142	Valor a consultar



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

procedimentos descompressivos)		
20.2.14 Tratamento cirúrgico de fratura da clavícula	408010150	Valor a consultar
20.2.15 Tratamento cirúrgico de retardo de consolidação da pseudartrose de clavícula / escapula	408010223	Valor a consultar
20.2.16 Amputação / desarticulação de mão e punho	408020016	Valor a consultar
20.2.17 Tenosinovectomia em membro superior	408020300	Valor a consultar
20.2.18 Tratamento cirúrgico de dedo em gatilho	408020326	Valor a consultar
20.2.19 Tratamento cirúrgico de fratura / lesão fisaria das falanges da mão (com fixação)	408020342	Valor a consultar
20.2.20 Tratamento cirúrgico de fratura / lesão fisaria do côndilo/tróclea/apofise coronóide do ulna	408020369	Valor a consultar
20.2.21 Tratamento cirúrgico de fratura / lesão fisaria dos metacarpianos	408020377	Valor a consultar
20.2.22 Tratamento cirúrgico de fratura da extremidade / metáfise distal dos ossos do antebraço	408020407	Valor a consultar
20.2.23 Tratamento cirúrgico de fratura de extremidades / metáfise proximal dos ossos do antebraço	408020415	Valor a consultar
20.2.23 Tratamento cirúrgico de fraturas dos ossos do carpo	408020466	Valor a consultar
20.2.24 Tratamento cirúrgico de luxação ou fratura-luxação do cotovelo	408020547	Valor a consultar
20.2.25 Artroplastia parcial de quadril	408040050	Valor a consultar
20.2.26 Artroplastia total primária do quadril cimentada	408040084	Valor a consultar
20.2.27 Amputação / desarticulação de membros inferiores	408050012	Valor a consultar
20.2.28 Artrodese de medias / grandes articulações de membro inferior	408050039	Valor a consultar
20.2.29 Fasciotomia de membros inferiores	408050080	Valor a consultar
20.2.30 Redução incruenta de fratura / luxação / fratura-luxação do tornozelo	408050217	Valor a consultar
20.2.31 Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação subtalar e intratarsica	408050284	Valor a consultar
20.2.32 Revisão cirúrgica de coto de amputação em membro inferior (exceto dedos do pé)	408050330	Valor a consultar
20.2.33 Revisão cirúrgica do pé torto congênito	408050349	Valor a consultar
20.2.34 Sindactilia cirúrgica dos dedos do pé (procedimento tipo kelikian)	408050357	Valor a consultar
20.2.35 Transferência muscular / tendinosa no membro inferior	408050390	Valor a consultar
20.2.36 Tratamento cirúrgico de fratura / lesão fisaria proximal (colo) do fêmur (síntese)	408050489	Valor a consultar
20.2.37 Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise da tibia	408050500	Valor a consultar
20.2.38 Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do fêmur	408050519	Valor a consultar
20.2.39 Tratamento cirúrgico de fratura do calcâneo	408050535	Valor a consultar



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

20.2.40 Tratamento cirúrgico de fratura do pilão tibial	408050543	Valor a consultar
20.2.41 Tratamento cirúrgico de fratura do planalto tibial	408050551	Valor a consultar
20.2.42 Tratamento cirúrgico de fratura do tornozelo unimaleolar	408050578	Valor a consultar
20.2.43 Tratamento cirúrgico de fratura subtrocanteriana	408050616	Valor a consultar
20.2.44 Tratamento cirúrgico de fratura supracondileana do fêmur (metáfise distal)	408050624	Valor a consultar
20.2.45 Tratamento cirúrgico de fratura transtrocanteriana	408050632	Valor a consultar
20.2.46 Tratamento cirúrgico de halux valgus c/ osteotomia do primeiro osso metatarsiano	408050659	Valor a consultar
20.2.47 Tratamento cirúrgico de lesão aguda capsulo-ligamentar membro inferior (joelho / tornozelo)	408050667	Valor a consultar
20.2.48 Tratamento cirúrgico de pé plano valgo	408050748	Valor a consultar
20.2.49 Tratamento cirúrgico de pé torto congênito	408050764	Valor a consultar
20.2.50 Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação / perda óssea da diáfise do fêmur	408050799	Valor a consultar
20.2.51 Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação / perda óssea metáfise distal do	408050837	Valor a consultar
20.2.52 Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial / total	408050896	Valor a consultar
20.2.53 Tratamento cirúrgico do halux rígidos	408050900	Valor a consultar
20.2.54 Tratamento cirúrgico do halux valgus s/ osteotomia do primeiro osso metatarsiano	408050918	Valor a consultar
20.2.55 Alongamento / encurtamento miotendinoso	408060018	Valor a consultar
20.2.56 Amputação / desarticulação de dedo	408060042	Valor a consultar
20.2.57 Artrodese de pequenas articulações	408060050	Valor a consultar
20.2.58 Artroplastia de ressecção de média / grande articulação	408060069	Valor a consultar
20.2.59 Bursectomia	408060085	Valor a consultar
20.2.60 Exploração articular c/ ou s/ sinovectomia de pequenas articulações	408060131	Valor a consultar
20.2.61 Fasciectomia	408060140	Valor a consultar
20.2.62 Ostectomia de ossos da mão e/ou do pé	408060166	Valor a consultar
20.2.63 Ostectomia de ossos longos exceto da mão e do pé	408060174	Valor a consultar
20.2.64 Osteotomia de ossos da mão e/ou do pé	408060182	Valor a consultar
20.2.65 Osteotomia de ossos longos exceto da mão e do pé	408060190	Valor a consultar
20.2.66 Ressecção de cisto sinovial	408060212	Valor a consultar
20.2.67 Ressecção simples de tumor ósseo / de partes moles	408060310	Valor a consultar
20.2.68 Retirada de corpo estranho intra-articular	408060328	Valor a consultar



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

20.2.69 Retirada de fio ou pino intraósseo	408060352	Valor a consultar
20.2.70 Retirada de fixador externo	408060360	Valor a consultar
20.2.71 Retirada de placa e/ou parafusos	408060379	Valor a consultar
20.2.72 Renólise	408060441	Valor a consultar
20.2.73 Tenomiorrafia	408060450	Valor a consultar
20.2.74 Tenomiotomia / desinserção	408060468	Valor a consultar
20.2.75 Tenoplastia ou enxerto de tendão único	408060476	Valor a consultar
20.2.76 Tenorrafia única em túnel osteofibroso	408060484	Valor a consultar
20.2.77 Tratamento cirúrgico de dedo em martelo / em garra (mão e pé)	408060573	Valor a consultar
20.2.78 Tratamento cirúrgico de sindactilia simples (dois dedos)	408060700	Valor a consultar
20.3 CIRURGIA UROLOGIA		
20.3.1 Cistoscopia e/ou uretroscopia	40201066	Valor a consultar
20.3.2 Colocação cirúrgica de duplo J unilateral – com material especial específico	31102042	Valor a consultar
20.3.3 Corpo estranho - extração endoscópica, inclui retirada duplo J	31103235	Valor a consultar
20.3.4 Hidrocele unilateral - correção cirúrgica	31203043	Valor a consultar
20.3.5 Incontinência urinária - "sling" vaginal ou abdominal com material especial – uma tela de prolene	31103332	Valor a consultar
20.3.6 Postectomia	31206220	Valor a consultar
20.3.7 Prostatectomia à céu aberto	31201121	Valor a consultar
20.3.8 Ressecção endoscópica da próstata	31201130	Valor a consultar
20.3.9 Ureterorrenolitotripsia	31102360	Valor a consultar
20.3.10 Vasectomia	409040240	Valor a consultar
20.4 CIRURGIA MASTOLOGIA		
20.4.1 Biópsia percutânea com agulha grossa	30602335	Valor a consultar
20.4.2 Drenagem de abscesso de mama	30602050	Valor a consultar
20.4.3 Drenagem e/ou aspiração de seroma	30602068	Valor a consultar
20.4.4 Exérese de lesão da mama por marcação estereotáxica ou roll	30602076	Valor a consultar
20.4.5 Exérese de nódulo	30602092	Valor a consultar
20.4.6 Mastectomia simples	30602157	Valor a consultar
20.4.7 Punção ou biópsia percutânea de agulha fina – por nódulo (máximo de 3 nódulos por mama)	30602181	Valor a consultar
20.4.8 Quadrantectomia – ressecção	30602203	Valor a consultar
20.4.9 Reconstrução parcial da mama pós-quadrantectomia	30602254	Valor a consultar
20.5 CIRURGIA GINECOLÓGICA		



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

20.5.1 Bartolinectomia unilateral	31301010	Valor a consultar
20.5.2 Cauterização química, ou eletrocauterização, ou criocauterização de lesões de colo uterino (por sessão)	45020019	Valor a consultar
20.5.3 Cirurgia esterilizadora feminina	31304010	Valor a consultar
20.5.4 Cirurgia esterilizadora feminina laparoscópica	31304052	Valor a consultar
20.5.5 Colpoplastia anterior	31302041	Valor a consultar
20.5.6 Colpoplastia posterior	31302041	Valor a consultar
20.5.7 Colpoplastia posterior com perineorrafia	31302050	Valor a consultar
20.5.8 Curetagem ginecológica semiótica e/ou terapêutica com ou sem dilatação de colo uterino	31303056	Valor a consultar
20.5.9 Endometriose peritoneal – tratamento cirúrgico via laparoscópica	31307183	Valor a consultar
20.5.10 Exerese de Cisto Vaginal - Exerese de Cisto Ovariano Unilateral (Ooforectomia)	409070149	Valor a consultar
20.5.11 Histerectomia Total	409060135	Valor a consultar
20.5.12 Histerectomia Total + Perineoplastia (Caso Prolapso Útero)	409060135	Valor a consultar
20.5.13 Histerectomia total com anexectomia uni ou bilateral – qualquer via	31303129	Valor a consultar
20.5.14 Histeroscopia com ressectoscópio para miomectomia, polipectomia, metroplastia, endometrectomia e ressecção de sinéquias	31303188	Valor a consultar
20.5.15 Incontinência urinária com colpoplastia anterior – tratamento cirúrgico (com ou sem uso de prótese)	31103375	Valor a consultar
20.5.16 Laparoscopia ginecológica com ou sem biópsia (inclui cromotubagem)	31307060	Valor a consultar
20.5.17 Liberação laparoscópica de aderências pélvicas com ou sem ressecção de cistos peritoneais ou salpingólise	31307078	Valor a consultar
20.5.18 Ooforectomia laparoscópica uni ou bilateral ou ooforoplastia uni ou bilateral	31305032	Valor a consultar
20.5.19 Ooforectomia uni ou bilateral ou ooforoplastia uni ou bilateral – aberta	31305016	Valor a consultar
20.5.20 Perineoplastia - Anterior ou Posterior	409070050	Valor a consultar
20.5.21 Perineoplastia Anterior + Posterior	409070050	Valor a consultar
20.5.22 Salpingectomia uni ou bilateral	31304044	Valor a consultar
20.5.23 Salpingectomia uni ou bilateral laparoscópica	31304087	Valor a consultar
20.5.24 Traquelectomia – Conização	31303153	Valor a consultar
21) PARTO NORMAL/CESÁRIA		
21.1 Parto Normal	310010039	Valor a consultar
21.1. Parto Cesariano	411010034	Valor a consultar
21.2 Parto Cesariano C/ Laqueadura Tubaria	411010042	Valor a consultar



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

21.3 Curetagem Pós Aborto	411020013	Valor a consultar
21.4 Laqueadura Tubária	409060186	Valor a consultar
22) INTERNAÇÃO CLÍNICA		
22.1. Leito de observação – 24 hrs	301060029	141,24
23) EXAMES LABORATORIAIS		
23.1. Ácido úrico líquido no sinovial e derrames	202090019	R\$ 5,06
23.2. Adenograma	202090027	R\$ 15,49
23.3. Análise de caracteres físicos, elementos e sedimentos da urina	202050017	R\$ 15,49
23.4. Antibiograma	202080013	R\$ 13,32
23.5. Antibiograma com concentração inibitória mínima	202080021	R\$ 35,66
23.6. Antibiograma para microbactérias	202080030	R\$ 35,66
23.7. Baciloscopy direta p/ BAAR	202080064	R\$ 11,24
23.8. Baciloscopy direta p/ BAAR – Hanseníase	202080056	R\$ 11,24
23.9. Baciloscopy direta p/ BAAR Tuberculose (diagnóstico)	202080048	R\$ 11,24
23.10. Bacteroscopia (GRAM)	202080072	R\$ 7,70
23.11. Citologia para clamídia	202090035	R\$ 11,59
23.12. Citologia para herpes leme	202090043	R\$ 11,59
23.13. Citoquímica lementescu	202020010	R\$ 17,33
23.14. Clearance de creatinina	202050025	R\$ 9,39
23.15. Clearance de fosfato	202050033	R\$ 9,39
23.16. Clearance de uréia	202050041	R\$ 9,39
23.17. Clearance osmolar	202010015	R\$ 9,39
23.18. Contagem de ADDIS	202050050	R\$ 5,46
23.19. Contagem de linfócitos B	202030016	R\$ 40,13
23.20. Contagem de linfócitos CD4/CD8	202030024	R\$ 40,13
23.21. Contagem de linfócitos T totais	202030032	R\$ 40,13
23.22. Contagem de plaquetas	202020029	R\$ 7,31
23.23. Contagem de reticulócitos	202020037	R\$ 7,31
23.24. Contagem específica de células no liquor	202090051	R\$ 5,06
23.25. Contagem global de células no liquor	202090060	R\$ 5,06
23.26. Cultura de bactérias p/ identificação	202080080	R\$ 15,03
23.27. Cultura do leite materno (Pós-pasteurização)	202080099	R\$ 15,03
23.28. Cultura p/ herpesvírus	202080102	R\$ 11,59
23.29. Cultura para BAAR	202080110	R\$ 15,07
23.30. Cultura para bactérias anaeróbicas	202080129	R\$ 27,42



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

23.31. Cultura para identificação de fungos	202080137	R\$ 11,21
23.32. Quantificação de RNA do HIV-1	202031071	R\$ 173,88
23.33. Detecção de RNA do vírus da Hepatite C (Qualitativo)	202030059	R\$ 256,80
23.34. Detecção de variantes da hemoglobina (Diagnóstico tardio)	202110010	R\$ 23,54
23.35. Detecção molecular de mutação em hemoglobinopatias (confirmatório)	202110028	R\$ 176,55
23.36. Detecção molecular em fibrose cística (Confirmatório)	202110036	R\$ 176,55
23.37. Determinação de anticorpos antiplaquetários	202120015	R\$ 28,49
23.38. Determinação de capacidade de fixação do ferro	202010023	R\$ 5,38
23.39. Determinação de cariótipo em cultura de longa duração (c/ técnica de bandas)	202100014	R\$ 86,88
23.40. Determinação de cariótipo em medula óssea e vilosidades coriônicas (com técnica de bandas)	202100022	R\$ 86,88
23.41. Determinação de cariótipo em sangue periférico (com técnica de bandas)	202100030	R\$ 86,88
23.42. Determinação de complemento (CH50)	202030067	R\$ 24,75
23.43. Determinação de cromatografia de aminoácidos	202010031	R\$ 41,87
23.44. Determinação de curva de resistência globular	202020045	R\$ 7,31
23.45. Determinação de curva glicêmica (2 dosagens)	202010040	R\$ 9,72
23.46. Determinação de curva glicêmica c/ indução por cortisona (5 dosagens)	202010058	R\$ 17,53
23.47. Determinação de curva glicêmica c/ indução por cortisona (4 dosagens)	202010066	R\$ 9,84
23.48. Determinação de curva glicêmica clássica (5 Dosagens)	202010074	R\$ 26,75
23.49. Determinação de enzimas eritrocitárias (cada)	202020053	R\$ 7,31
23.50. Determinação de fator reumatóide	202030075	R\$ 7,58
23.51. Determinação de fosfolipídios relação lecitina – Esfingomielina no líquido amniótico	202090078	R\$ 17,55
23.52. Determinação de índice de Tiroxina Livre	202060012	R\$ 33,54
23.53. Determinação de osmolalidade	202050068	R\$ 9,90
23.54. Determinação de osmolaridade	202010082	R\$ 9,39
23.55. Determinação de receptores tumorais hormonais	203020014	R\$ 175,35
23.56. Determinação de retenção de T3	202060020	R\$ 33,54
23.57. Determinação de sulfo-hemoglobina	202020061	R\$ 7,31
23.58. Determinação de T3 reverso	202060039	R\$ 39,30



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

23.59. Determinação de tempo de coagulação	202020070	R\$ 7,31
23.60. Determinação de tempo de lise da euglobulina	202020088	R\$ 7,31
23.61. Determinação de tempo de sangramento de IVY	202020100	R\$ 24,08
23.62. Determinação de tempo de sangramento – DUKE	202020096	R\$ 7,31
23.63. Determinação de tempo de sobrevida de hemácias	202020118	R\$ 15,49
23.64. Determinação de tempo de trombina	202020126	R\$ 7,63
23.65. Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP Ativada)	202020134	R\$ 15,44
23.66. Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP)	202020142	R\$ 7,31
23.67. Determinação de velocidade de hemossedimentação (VHS)	202020150	R\$ 7,31
23.68. Determinação direta e reversa de Grupo ABO	202120023	R\$ 3,67
23.69. Determinação quantitativa de proteína C Reativa	202030083	R\$ 24,75
23.70. Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	202060047	R\$ 27,79
23.71. Dosagem de 17-cetosteroídes totais	202060055	R\$ 17,98
23.72. Dosagem de 17-hidroxicorticosteroídes	202060063	R\$ 17,98
23.73. Dosagem de 25-hidroxivitamina D	202010767	R\$ 72,00
23.74. Dosagem de 5-nucleotidase	202010090	R\$ 9,39
23.75. Dosagem de acetona	202010104	R\$ 4,95
23.76. Dosagem de ácido 5-hidroxi-indol-acético (Serotonina)	202060071	R\$ 17,98
23.77. Dosagem de ácido ascórbico	202010112	R\$ 5,38
23.78. Dosagem de ácido delta-aminolevulínico	202070018	R\$ 5,51
23.79. Dosagem de ácido hipúrico	202070026	R\$ 5,97
23.80. Dosagem de ácido mandélico	202070034	R\$ 9,84
23.81. Dosagem de ácido metil-hipúrico	202070042	R\$ 5,46
23.82. Dosagem de ácido úrico	202010120	R\$ 4,95
23.83. Dosagem de ácido valproico	202070050	R\$ 41,87
23.84. Dosagem de ácido vanilmandelico	202010139	R\$ 24,08
23.85. Dosagem de adrenocorticotrófico (ACTH)	202060080	R\$ 37,77
23.86. Dosagem de ala-desidratase	202070069	R\$ 9,39
23.87. Dosagem de álcool etílico	202070077	R\$ 5,38
23.88. Dosagem de aldolase	202010147	R\$ 9,84
23.89. Dosagem de aldosterona	202060098	R\$ 31,81
23.90. Dosagem de alfa-1-antitripsina	202010155	R\$ 9,84
23.91. Dosagem de alfa-1-glicoproteína acida	202010163	R\$ 9,84
23.92. Dosagem de alfa-2-macroglobulina	202010171	R\$ 9,84



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

23.93. Dosagem de alfa-fetoproteína	202030091	R\$ 40,29
23.94. Dosagem de alumínio	202070085	R\$ 73,56
23.95. Dosagem de amilase	202010180	R\$ 6,02
23.96. Dosagem de lementescusnc	202070093	R\$ 26,75
23.97. Dosagem de amônia	202010198	R\$ 9,39
23.98. Dosagem de AMP cíclico	202060101	R\$ 32,13
23.99. Dosagem de androstenediona	202060110	R\$ 30,85
23.100. Dosagem de anfetaminas	202070107	R\$ 26,75
23.101. Dosagem de anticoagulante circulante	202020169	R\$ 11,00
23.102. Dosagem de antidepressivos tricíclicos	202070175	R\$ 26,75
23.103. Dosagem de antígeno prostático específico (PSA)	202030105	R\$ 43,92
23.104. Dosagem de antitrombina III	202020177	R\$ 17,33
23.105. Dosagem de barbituratos	202070123	R\$ 35,13
23.106. Dosagem de benzodiazepínicos	202070131	R\$ 36,06
23.107. Dosagem de beta-2-microglobulina	202030113	R\$ 36,25
23.108. Dosagem de bilirrubina total e frações	202010201	R\$ 5,38
23.109. Dosagem de cádmio	202070140	R\$ 17,53
23.110. Dosagem de cálcio	202010210	R\$ 4,95
23.111. Dosagem de cálcio ionizável	202010228	R\$ 9,39
23.112. Dosagem de calcitonina	202060128	R\$ 38,47
23.113. Dosagem de carbamazepina	202070158	R\$ 46,90
23.114. Dosagem de carboxi-hemoglobina	202070166	R\$ 11,00
23.115. Dosagem de caroteno	202010236	R\$ 5,38
23.116. Dosagem de ceruloplasmina	202010252	R\$ 9,84
23.117. Dosagem de chumbo	202070174	R\$ 23,63
23.118. Dosagem de ciclosporina	202070182	R\$ 156,79
23.129. Dosagem de citrato	202050084	R\$ 5,38
23.120. Dosagem de cloreto	202010260	R\$ 4,95
23.121. Dosagem de cobre	202070190	R\$ 9,39
23.122. Dosagem de colesterol HDL	202010279	R\$ 9,39
23.123. Dosagem de colesterol LDL	202010287	R\$ 9,39
23.124. Dosagem de colesterol total	202010295	R\$ 4,95
23.125. Dosagem de colinesterase	202010309	R\$ 9,84
23.126. Dosagem de complemento C3	202030121	R\$ 45,90
23.127. Dosagem de complemento C4	202030130	R\$ 45,90
23.128. Dosagem de cortisol	202060136	R\$ 26,38



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

23.129. Dosagem de creatinina	202010317	R\$ 4,95
23.130. Dosagem de creatinina no líquido amniótico	202090086	R\$ 5,06
23.131. Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK)	202010325	R\$ 9,84
23.132. Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB	202010333	R\$ 11,02
23.133. Dosagem de crioaglutinina	202030148	R\$ 7,58
23.134. Dosagem de dehidroepiandrosterona (DHEA)	202060144	R\$ 30,10
23.135. Dosagem de desidrogenase alfa-hidroxibutírica	202010341	R\$ 9,39
23.136. Dosagem de desidrogenase glutâmica	202010350	R\$ 9,39
23.137. Dosagem de desidrogenase lática	202010368	R\$ 9,84
23.138. Dosagem de desidrogenase lática (isoenzimas fracionadas)	202010376	R\$ 9,84
23.139. Dosagem de digitálicos (digoxina, digitoxina)	202070204	R\$ 24,00
23.140. Dosagem de dihidrotestosterona (DHT)	202060152	R\$ 31,33
23.141. Dosagem de estercobilinogênio fecal	202040011	R\$ 4,42
23.142. Dosagem de estradiol	202060160	R\$ 27,16
23.143. Dosagem de estriol	202060179	R\$ 30,90
23.144. Dosagem de estrona	202060187	R\$ 29,75
23.145. Dosagem de etossuximida	202070212	R\$ 41,87
23.146. Dosagem de fator II	202020185	R\$ 14,21
23.147. Dosagem de fator IX	202020193	R\$ 20,36
23.148. Dosagem de fator V	202020207	R\$ 12,66
23.149. Dosagem de fator VII	202020215	R\$ 21,65
23.150. Dosagem de fator VIII	202020223	R\$ 17,74
23.151. Dosagem de fator VIII (Inibidor)	202020231	R\$ 40,13
23.152. Dosagem de fator Von Willebrand (Antígeno)	202020240	R\$ 50,59
23.153. Dosagem de fator X	202020258	R\$ 17,82
23.154. Dosagem de fator XI	202020266	R\$ 24,37
23.155. Dosagem de fator XII	202020274	R\$ 28,12
23.156. Dosagem de fator XIII	202020282	R\$ 17,82
23.157. Dosagem de fenilalanina (controle para diagnóstico tardio)	202110044	R\$ 14,71
23.158. Dosagem de fenilalanina e TSH ou T4	202110052	R\$ 32,37
23.159. Dosagem de fenilalanina TSH ou T4 e detecção da variante de hemoglobina (componente do teste do pezinho)	202110060	R\$ 55,91
23.160. Dosagem de fenitoína	202070220	R\$ 94,21
23.161. Dosagem de fenol	202070239	R\$ 5,49
23.162. Dosagem de ferritina	202010384	R\$ 41,71



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

23.163. Dosagem de ferro sérico	202010392	R\$ 9,39
23.164. Dosagem de fibrinogênio	202020290	R\$ 12,31
23.165. Dosagem de folato	202010406	R\$ 41,87
23.166. Dosagem de formaldeído	202070247	R\$ 9,39
23.167. Dosagem de fosfatase acida total	202070414	R\$ 5,38
23.168. Dosagem de fosfatase alcalina	202010422	R\$ 5,38
23.169. Dosagem de fosfatase alcalina no esperma	202090094	R\$ 5,38
23.170. Dosagem de fósforo	202010430	R\$ 4,95
23.171. Dosagem de fração prostática da fosfatase acida	202010449	R\$ 5,38
23.172. Dosagem de frutose	202090108	R\$ 5,38
23.173. Dosagem de frutose no esperma	202090116	R\$ 5,38
23.174. Dosagem de galactose	202010457	R\$ 9,39
23.175. Dosagem de gama-glutamil-transferase (GAMA GT)	202010465	R\$ 9,39
23.176. Dosagem de gastrina	202060195	R\$ 37,86
23.177. Dosagem de glicose	202010473	R\$ 4,95
23.178. Dosagem de glicose no líquido sinovial e derrames	202090124	R\$ 5,06
23.179. Dosagem de glicose-6-fosfato desidrogenase	202010481	R\$ 9,84
23.180. Dosagem de globulina transportadora de tiroxina	202060209	R\$ 41,07
23.181. Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG, BETA HCG)	202060217	R\$ 21,00
23.182. Dosagem de gordura fecal	202040020	R\$ 8,13
23.183. Dosagem de haptoglobina	202010490	R\$ 9,84
23.184. Dosagem de hemoglobina	202020304	R\$ 4,10
23.185. Dosagem de hemoglobina – instabilidade a 37OC	202020312	R\$ 7,31
23.186. Dosagem de hemoglobina fetal	202020320	R\$ 7,31
23.187. Dosagem de hemoglobina glicosilada	202010503	R\$ 21,03
23.188. Dosagem de hemossiderina	202020339	R\$ 7,31
23.189. Dosagem de hidroxiprolína	202010511	R\$ 9,84
23.190. Dosagem de hormônio de crescimento (HGH)	202060225	R\$ 27,32
23.191. Dosagem de hormônio folículo-estimulante (FSH)	202060233	R\$ 21,11
23.192. Dosagem de hormônio luteinizante (LH)	202060241	R\$ 24,00
23.193. Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH)	202060250	R\$ 23,97
23.194. Dosagem de imunoglobulina A (IGA)	202030156	R\$ 45,90
23.195. Dosagem de imunoglobulina E (IGE)	202030164	R\$ 24,75
23.196. Dosagem de imunoglobulina M (IGM)	202030180	R\$ 45,90
23.197. Dosagem de inibidor de C1-Esterase	202030199	R\$ 24,75



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

23.198. Dosagem de insulina	202060268	R\$ 27,21
23.199. Dosagem de isomerase-fosfohexose	202010520	R\$ 9,39
23.200. Dosagem de lactato	202010538	R\$ 9,84
23.201. Dosagem de leucino-aminopeptidase	202010546	R\$ 9,39
23.202. Dosagem de lipase	202010554	R\$ 6,02
23.203. Dosagem de lítio	202070255	R\$ 6,02
23.204. Dosagem de magnésio	202010562	R\$ 5,38
23.205. Dosagem de mercúrio	202070263	R\$ 5,46
23.206. Dosagem de metabolitos da cocaína	202070280	R\$ 26,75
23.207. Dosagem de meta-hemoglobina	202070271	R\$ 11,00
23.208. Dosagem de metotrexato	202070298	R\$ 26,75
23.209. Dosagem de microalbumina na urina	202050092	R\$ 21,72
23.210. Dosagem de muco-proteínas	202010570	R\$ 5,38
23.211. Dosagem de oxalato	202050106	R\$ 9,84
23.212. Dosagem de paratormônio	202060276	R\$ 115,38
23.213. Dosagem de peptídeo C	202060284	R\$ 41,07
23.214. Dosagem de piruvato	202010589	R\$ 9,84
23.215. Dosagem de lementescus	202020347	R\$ 11,00
23.216. Dosagem de porfirinas	202010597	R\$ 9,39
23.217. Dosagem de potássio	202010600	R\$ 4,95
23.218. Dosagem de progesterona	202060292	R\$ 27,34
23.219. Dosagem de prolactina	202060306	R\$ 27,16
23.220. Dosagem de proteína C reativa	202030202	R\$ 7,58
23.221. Dosagem de proteínas (urina de 24 horas)	202050114	R\$ 5,46
23.222. Dosagem de proteínas no líquido sinovial e derrames	202090132	R\$ 5,06
23.223. Dosagem de proteínas totais	202010619	R\$ 3,75
23.224. Dosagem de proteínas totais e frações	202010627	R\$ 4,95
23.225. Dosagem de quinidina	202070301	R\$ 26,75
23.226. Dosagem de renina	202060314	R\$ 35,29
23.227. Dosagem de salicilatos	202070310	R\$ 5,38
23.228. Dosagem de sódio	202010635	R\$ 4,95
23.229. Dosagem de somatomedina C (IGF1)	202060322	R\$ 41,07
23.230. Dosagem de sulfato de hidroepiandrosterona (DHEAS)	202060330	R\$ 35,07
23.231. Dosagem de sulfatos	202070328	R\$ 9,39
23.232. Dosagem de teofilina	202070336	R\$ 41,87



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

23.233. Dosagem de testosterona	202060349	R\$ 27,91
23.234. Dosagem de testosterona livre	202060357	R\$ 35,07
23.235. Dosagem de tiocianato	202070344	R\$ 9,84
23.236. Dosagem de tireoglobulina	202060365	R\$ 41,07
23.237. Dosagem de tiroxina (T4)	202060373	R\$ 23,43
23.238. Dosagem de tiroxina livre (T4 LIVRE)	202060381	R\$ 31,03
23.239. Dosagem de transaminase lementes-oxalacetica (TGO)	202010643	R\$ 5,38
23.240. Dosagem de transaminase lementes-piruvica (TGP)	202010651	R\$ 5,38
23.241. Dosagem de transferrina	202010660	R\$ 11,02
23.242. Dosagem de triglicerídeos	202010678	R\$ 9,39
23.243. Dosagem de triiodotironina (T3)	202060390	R\$ 23,30
23.244. Dosagem de tripsina imunorreativa (componente do teste do pezinho)	202110079	R\$ 14,71
23.245. Dosagem de triptofano	202010686	R\$ 9,39
23.246. Dosagem de troponina	202031209	R\$ 72,00
23.247. Dosagem de TSH e T4 livre (Controle / Diagnóstico tardio)	202110087	R\$ 35,31
23.248. Dosagem de uréia	202010694	R\$ 4,95
23.249. Dosagem de vitamina B12	202010708	R\$ 40,77
23.250. Dosagem de zinco	202070352	R\$ 41,87
23.251. Dosagem e/ou fracionamento de ácidos orgânicos	202050122	R\$ 8,13
23.252. Eletro forese de proteínas	202010724	R\$ 11,82
23.253. Eletro forese de lementescus	202010716	R\$ 9,84
23.254. Eletro forese de hemoglobina	202020355	R\$ 14,48
23.255. Eletro forese de proteínas c/ concentração no líquor	202090159	R\$ 14,00
23.256. Eritrograma (Eritróцитos, Hemoglobina, Hematócrito)	202020363	R\$ 7,31
23.257. Espectrofotometria no líquido amniótico	202090167	R\$ 17,55
23.258. Espplenograma	202090175	R\$ 15,49
23.259. Exame coprológico funcional	202040038	R\$ 8,13
23.260. Exame de caracteres físicos contagem global e específica de células	202090183	R\$ 5,06
23.261. Exame de citologia (exceto cervico-vaginal)	203010019	R\$ 28,49
23.262. Exame microbiológico a fresco (direto)	202080145	R\$ 7,49
23.263. Exame qualitativo de cálculos urinários	202050130	R\$ 9,90
23.264. Fenotipagem de sistema RH – HR	202120031	R\$ 28,49



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

23.265. Gasometria (PH PCO2 PO2 Bicarbonato AS2 (Exceto Base) (Gasometria Arterial)	202010732	R\$ 66,00
23.266. Genotipagem de vírus da hepatite C	202030210	R\$ 798,43
23.267. Hematocrito	202020371	R\$ 4,10
23.268. Hemocultura	202080153	R\$ 30,74
23.269. Hemograma completo	202020380	R\$ 11,00
23.270. Identificação automatizada de microorganismos	202080161	R\$ 15,07
23.271. Identificação de anticorpos séricos irregulares c/ painel de hemácias	202120040	R\$ 28,49
23.272. Identificação de fragmentos de helmintos	202040046	R\$ 4,42
23.273. Imunoelétroforese de proteínas	202030229	R\$ 45,90
23.274. Imunofenotipagem de hemopatias malignas (por marcador)	202030237	R\$ 214,00
23.275. Imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador)	203020049	R\$ 246,10
23.276. Leucograma	202020398	R\$ 7,31
23.277. Mielograma	202090191	R\$ 15,49
23.278. Pesquisa de Pneumocysti Carini	202080170	R\$ 11,59
23.279. Pesquisa / dosagem de aminoácidos (por cromatografia)	202050149	R\$ 9,90
23.280. Pesquisa de alcaptona na urina	202050157	R\$ 5,46
23.281. Pesquisa de aminoácidos na urina	202050165	R\$ 9,90
23.282. Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite b (ANTI-HBS)	202030635	R\$ 49,63
23.283. Pesquisa de anticorpo IGG anticardiolipina	202030253	R\$ 26,75
23.284. Pesquisa de anticorpo IGM anticardiolipina	202030261	R\$ 26,75
23.285. Pesquisa de anticorpos antiadenovírus	202030377	R\$ 24,75
23.286. Pesquisa de anticorpos antiamebas	202030385	R\$ 26,75
23.287. Pesquisa de anticorpos antiaspergillus	202030393	R\$ 24,75
23.288. Pesquisa de anticorpos antibrucelas	202030407	R\$ 9,90
23.289. Pesquisa de anticorpos anticisticerco	202030415	R\$ 15,60
23.290. Pesquisa de anticorpos anticlâmidea (por imunofluorescência)	202030423	R\$ 26,75
23.291. Pesquisa de anticorpos anticortex suprarrenal	202030431	R\$ 45,90
23.292. Pesquisa de anticorpos anti - DNA	202030270	R\$ 23,20
23.293. Pesquisa de anticorpos antiequinococos	202030440	R\$ 24,75
23.294. Pesquisa de anticorpos antiescleroderma (SCL 70)	202030458	R\$ 26,75
23.295. Pesquisa de anticorpos antiespermatozoides	202030466	R\$ 25,95



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

23.296. Pesquisa de anticorpos antiespermatozoides (Elisa)	202090213	R\$ 25,95
23.297. Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (ASLO)	202030474	R\$ 7,58
23.298. Pesquisa de anticorpos antifigado	202030482	R\$ 26,75
23.299. Pesquisa de anticorpos antiglomerulo	202030504	R\$ 26,75
23.300. Pesquisa de anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	202030288	R\$ 45,90
23.301. Pesquisa de anticorpos Anti-HIV-1 (Western Blot)	202030296	R\$ 227,38
23.302. Pesquisa de anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)	202030300	R\$ 26,75
23.303. Pesquisa de anticorpos Anti-HTLV-1 + HTLV-2	202030318	R\$ 49,63
23.304. Pesquisa de anticorpos Antiilhota de Langerhans	202030512	R\$ 26,75
23.305. Pesquisa de anticorpos antiinsulina	202030520	R\$ 45,90
23.306. Pesquisa de anticorpos antileptospiras	202030539	R\$ 10,97
23.307. Pesquisa de anticorpos antilisteria	202030547	R\$ 14,71
23.308. Pesquisa de anticorpos antimicrossomas	202030555	R\$ 45,90
23.309. Pesquisa de anticorpos antimitocondria	202030563	R\$ 45,90
23.310. Pesquisa de anticorpos antimúsculo estriado	202030571	R\$ 45,90
23.311. Pesquisa de anticorpos antimúsculo liso	202030580	R\$ 45,90
23.312. Pesquisa de anticorpos antinúcleo	202030598	R\$ 45,90
23.313. Pesquisa de anticorpos antiparietais	202030601	R\$ 45,90
23.314. Pesquisa de anticorpos antiplasmódios	202030610	R\$ 26,75
23.315. Pesquisa de anticorpos Anti-Ribonucleoproteína (RNP)	202030326	R\$ 45,90
23.316. Pesquisa de anticorpos Anti-Schistosomas	202030334	R\$ 15,35
23.317. Pesquisa de anticorpos Anti-SM	202030342	R\$ 45,90
23.318. Pesquisa de anticorpos ANTI-SS-A (RO)	202030350	R\$ 49,63
23.319. Pesquisa de anticorpos ANTI-SS-B (LA)	202030369	R\$ 49,63
23.320. Pesquisa de anticorpos antitireoglobulina	202030628	R\$ 45,90
23.321. Pesquisa de anticorpos contra antígeno E do vírus da Hepatite B (ANTI-HBE)	202030644	R\$ 49,63
23.322. Pesquisa de anticorpos contra Histoplasma	202030652	R\$ 20,81
23.323. Pesquisa de anticorpos contra o Sporotrix Schenckii	202030660	R\$ 25,98
23.324. Pesquisa de anticorpos contra o vírus da Hepatite C (Anti-HCV)	202030679	R\$ 49,63
23.325. Pesquisa de anticorpos contra o vírus da Hepatite D (Anti-HDV)	202030687	R\$ 49,63
23.326. Pesquisa de anticorpos contra o vírus do sarampo	202030695	R\$ 24,75
23.327. Pesquisa de anticorpos contra paracoccidioides brasiliensis	202030709	R\$ 10,97



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

23.328. Pesquisa de anticorpos e/ou antígeno do vírus sincicial respiratório	202030717	R\$ 49,63
23.329. Pesquisa de anticorpos EIE anticlamidia	202030725	R\$ 45,90
23.330. Pesquisa de anticorpos Ilementesc conta o vírus Epstein-Barr	202030733	R\$ 7,58
23.331. Pesquisa de anticorpos IGG anticitomegalovirus	202030741	R\$ 29,43
23.332. Pesquisa de anticorpos IGG antileishmanias	202030750	R\$ 24,75
23.333. Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma	202030768	R\$ 45,40
23.334. Pesquisa de anticorpos IGG antitrypanosoma cruzi	202030776	R\$ 24,75
23.335. Pesquisa de anticorpos IGG contra antígeno central do vírus da Hepatite B (ANTI-HBC-IGG)	202030784	R\$ 49,63
23.336. Pesquisa de anticorpos IGG contra arbovírus (Dengue e Febre Amarela)	202030792	R\$ 80,25
26.337. Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da Hepatite A (HAV-IGG)	202030806	R\$ 49,63
23.338. Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da rubéola	202030814	R\$ 45,90
23.339. Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da Varicela-Herpes Zoster	202030822	R\$ 45,90
23.340. Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus Epstein-Barr	202030830	R\$ 45,90
23.341. Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus Herpes Simples	202030849	R\$ 45,90
23.342. Pesquisa de anticorpos IGM anticitomegalovirus	202030857	R\$ 31,06
23.343. Pesquisa de anticorpos IGM antileishmanias	202030865	R\$ 26,75
23.344. Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma	202030873	R\$ 49,63
23.345. Pesquisa de anticorpos IGM antitrypanosoma cruzi	202030881	R\$ 24,75
23.346. Pesquisa de anticorpos IGM contra antígeno central do vírus da Hepatite B (ANTI-HBC-IGM)	202030890	R\$ 49,63
23.347. Pesquisa de anticorpos IGM contra arbovírus (Dengue e Febre Amarela)	202030903	R\$ 53,50
23.348. Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da Hepatite A (HAV-IGG)	202030911	R\$ 49,63
23.349. Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da Rubéola	202030920	R\$ 45,90
23.350. Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da Varicela-Herpes Zoster	202030938	R\$ 45,90
23.351. Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus Epstein-Barr	202030946	R\$ 45,90
23.352. Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus Herpes Simples	202030954	R\$ 45,90
23.353. Pesquisa de anticorpos irregulares pelo método da	202120058	R\$ 15,49



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

eluição		
23.354. Pesquisa de anticorpos séricos irregulares 37oc	202120066	R\$ 15,49
23.355. Pesquisa de anticorpos séricos irregulares a frio	202120074	R\$ 15,49
23.356. Pesquisa de antígeno carcinoembrionário (CEA)	202030962	R\$ 35,72
23.357. Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (HBSAG)	202030970	R\$ 49,63
23.358. Pesquisa de antígeno E do vírus da Hepatite B (HBEAG)	202030989	R\$ 49,63
23.359. Pesquisa de atividade do cofator de ristocetina	202020401	R\$ 66,88
23.360. Pesquisa de bacilo diftérico	202080180	R\$ 7,49
23.361. Pesquisa de beta-mercaptop-lactato-dissulfiduria	202050173	R\$ 5,46
23.362. Pesquisa de cadeias leves kappa e lambda	202050181	R\$ 6,42
23.363. Pesquisa de caracteres físicos no liquor	202090230	R\$ 5,06
23.364. Pesquisa de células LE	202020410	R\$ 11,00
23.365. Pesquisa de células orangofilas	202090248	R\$ 5,06
23.366. Pesquisa de cistina na urina	202050190	R\$ 5,46
23.367. Pesquisa de coproporfirina na urina	202050203	R\$ 5,46
23.368. Pesquisa de corpúsculos de heinz	202020428	R\$ 7,31
23.369. Pesquisa de crioglobulininas	202031004	R\$ 7,58
23.370. Pesquisa de cristais c/ luz polarizada	202090256	R\$ 5,06
23.371. Pesquisa de enterobius vermiculares (oxiurus oxiura)	202040054	R\$ 4,42
23.372. Pesquisa de lementesc	202040062	R\$ 4,42
23.373. Pesquisa de erros inatos do metabolismo na urina	202050211	R\$ 9,90
23.374. Pesquisa de espermatozoides (após vasectomia)	202090264	R\$ 12,84
23.375. Pesquisa de estreptococos beta-hemolíticos do grupo a	202080196	R\$ 11,59
23.376. Pesquisa de fator reumatóide (Waaler-Rose)	202031012	R\$ 10,97
23.377. Pesquisa de fator RH (incluso D Fraco)	202120082	R\$ 3,67
23.378. Pesquisa de fenil-cetona na urina	202050220	R\$ 5,46
23.379. Pesquisa de filaria	202020436	R\$ 7,31
23.380. Pesquisa de frutose na urina	202050238	R\$ 5,46
23.381. Pesquisa de galactose na urina	202050246	R\$ 8,99
23.382. Pesquisa de gordura fecal	202040070	R\$ 4,42
23.383. Pesquisa de haemophilus ducrey	202080200	R\$ 7,49
23.384. Pesquisa de helicobacter pylori	202080218	R\$ 11,59
23.385. Pesquisa de hemoglobina S	202020444	R\$ 7,31
23.386. Pesquisa de HIV-1 por lementescuscia	202031020	R\$ 26,75



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

23.387. Pesquisa de homocistina na urina	202050262	R\$ 5,46
23.388. Pesquisa de imunoglobulina E (IGE) lemente-específica	202031039	R\$ 24,75
23.389. Pesquisa de lactose na urina	202050270	R\$ 5,46
23.390. Pesquisa de larvas nas fezes	202040089	R\$ 4,42
23.391. Pesquisa de leptospiras	202080226	R\$ 7,49
23.392. Pesquisa de leucócitos nas fezes	202040097	R\$ 4,42
23.393. Pesquisa de leveduras nas fezes	202040100	R\$ 4,42
23.394. Pesquisa de mucopolissacarídeos na urina	202050289	R\$ 9,90
23.395. Pesquisa de ovos de schistosomas (em fragmento de mucosa)	202040119	R\$ 4,42
23.396. Pesquisa de ovos e cistos de parasitas	202040127	R\$ 4,42
23.397. Pesquisa de porfobilinogenio na urina	202050297	R\$ 5,46
23.398. Pesquisa de proteínas urinarias (por eletroforese)	202050300	R\$ 11,88
23.399. Pesquisa de ragocitos no líquido sinovial e derrames	202090272	R\$ 5,06
23.400. Pesquisa de lementes nas fezes	202040135	R\$ 27,42
23.401. Pesquisa de sangue oculto nas fezes	202040143	R\$ 4,42
23.402. Pesquisa de substâncias redutoras nas fezes	202040151	R\$ 4,42
23.403. Pesquisa de tirosina na urina	202050319	R\$ 5,46
23.404. Pesquisa de treponema pallidum	202080234	R\$ 13,48
23.405. Pesquisa de tripanossoma	202020460	R\$ 7,31
23.406. Pesquisa de tripsina nas fezes	202040160	R\$ 4,42
23.407. Pesquisa de trofozoitas nas fezes	202040178	R\$ 4,42
23.408. Pesquisa de trypanosoma cruzi (por imunofluorescência)	202031047	R\$ 26,75
23.409. Prova da D-Xilose	202010740	R\$ 9,84
23.410. Prova de consumo de protrombina	202020487	R\$ 11,00
23.411. Prova de diluição (urina)	202050327	R\$ 5,46
23.412. Prova de progressão espermática (cada)	202090280	R\$ 25,95
23.413. Prova de retração do coágulo	202020495	R\$ 7,31
23.414. Prova do laco	202020509	R\$ 7,31
23.415. Prova do látex p/ haemophilus influenzae, lementescus pneumoniae, neisseria meningitidis (Sorotipos A, B, C)	202090299	R\$ 5,06
23.416. Prova do látex p/ pesquisa do fator reumatóide	202090302	R\$ 5,06
23.417. Provas de prausnitz-kustner (PK)	202031055	R\$ 4,74
23.418. Provas imuno-alergicas bacterianas	202031063	R\$ 4,74
23.419. Quantificação de RNA do vírus da Hepatite C	202031080	R\$ 450,68



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

23.420. Rastreio p/ deficiência de enzimas eritrocitárias	202020517	R\$ 7,31
23.421. Reação de Montenegro ID	202031101	R\$ 7,58
23.422. Reação de pandy	202090310	R\$ 5,06
23.423. Reação de rivalta no líquido sinovial e derrames	202090329	R\$ 5,06
23.424. Teste de agregação de plaquetas	202020525	R\$ 32,10
23.425. Teste de lementes	202090337	R\$ 5,06
23.426. Teste de estímulo da prolactina / TSH após TRH	202060403	R\$ 32,13
23.427. Teste de estímulo da prolactina após clorpromazina	202060411	R\$ 32,13
23.428. Teste de estímulo do HGH após glucagon	202060438	R\$ 32,13
23.429. Teste de gastroacidograma – secreção basal por 60 em 4 amostras	202090345	R\$ 12,55
23.430. Teste de ham (hemólise acida)	202020533	R\$ 7,31
23.431. Teste de hollander no suco gástrico	202090353	R\$ 12,55
23.432. Teste de supressão do cortisol após dexametasona	202060446	R\$ 32,13
23.433. Teste de supressão do HGH após glicose	202060454	R\$ 32,13
23.434. Teste de tolerância a insulina / hipoglicemiantes orais	202010759	R\$ 17,53
23.435. Teste indireto de antiglobulina humana (TIA)	202120090	R\$ 7,31
23.436. Teste FTA-ABS IGG p/ diagnóstico da sífilis	202031128	R\$ 26,75
23.437. Teste FTA-ABS IGM p/ diagnóstico da sífilis	202031136	R\$ 26,75
23.438. Teste p/ investigação do diabetes insípidus	202060462	R\$ 22,56
23.439. Teste rápido para detecção de HIV na gestante ou pai/parceiro	214010040	R\$ 2,68
23.440. Testes alérgicos de contato	202031144	R\$ 4,74
23.441. Testes cutâneos de leitura imediata	202031152	R\$ 4,74
23.442. Teste não treponêmico para detecção de sífilis	202031110	R\$ 7,58
23.443. Titulação de anticorpos anti A e/ou anti B	202120104	R\$ 15,49
23.444. Teste não treponêmico para detecção de sífilis em gestantes	202031179	R\$ 7,58
23.445 Toxicológico	-----	R\$ 190,00
23.446 Dímero – D	-----	R\$ 100,00
23.447 Antígeno Secreção Nasal (rápido) Covid	-----	R\$ 125,00
23.448 RT PCR Covid	-----	R\$ 180,00
23.449 Teste avidez toxoplasmose IgG	-----	R\$ 57,22
23.450 Pesquisa de antígeno NS1 da Dengue	-----	R\$ 102,00
23.451 Pesquisa de anticorpos IGG da Dengue	-----	R\$ 73,66
23.452 Pesquisa de anticorpos IGM da Dengue	-----	R\$ 73,66



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

23.453 Pesquisa de anticorpos IGG Zika Vírus	-----	R\$ 308,66
23.454 Pesquisa de anticorpos IGM Zika Vírus	-----	R\$ 308,66
23.455 Detecção Qualitativa de Zika Vírus	-----	R\$ 460,00
23.456 Pesquisa de anticorpos IGG Leptospirose	-----	R\$ 84,00
23.457 Pesquisa de anticorpos IGM Leptospirose	-----	R\$ 87,33
23.458 Pesquisa de anticorpos IGA Cardiolipina	-----	R\$ 44,50
23.459 Pesquisa de anticorpos IGG fosfatidil serina		R\$334,25
23.460 Pesquisa de anticorpos IGM fosfatidil serina	-----	R\$ 334,25
23.461 Pesquisa de anticorpos IGA fosfatidil serina	-----	R\$ 270,91
23.462 Pesquisa de anticorpos TPO (tireopexidase)	-----	R\$ 37,50
23.463 Coleta exame Dengue	-----	R\$ 10,00
23.464 Coleta exame Leptospirose	-----	R\$ 10,00
23.465 Coleta exame Zyca	-----	R\$ 10,00
23.466 Dosagem de Mioglobina	-----	R\$ 88,75
24 ANESTESIA		
24.1 Anestesia Geral	417010044	R\$ 1.000,00
24.2 Anestesia Obstétrica P/ Cesariana	417010010	R\$ 1.000,00
24.3 Sedação	417010060	Valor a consultar



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO COM OS NOMES DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARÃO OS SERVIÇOS

Declaramos para os fins de direito sob as penas da lei, que a empresa na qualidade de **CREDENCIADA**, no presente **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE**,

, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida (endereço completo)

_____, que os profissionais que realização os serviços a serem prestados ao CREDENCIANTE, são os seguintes:

Nome do Profissional	Especialidade	Nº Registro Conselho	CPF	Cartão SUS



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

_____, ____ de _____ de 2022.

NOME DA CREDENCIADA
Representante Legal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito sob as penas da lei, que a empresa na qualidade de **CREDENCIADA**, no presente **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida (endereço completo) _____:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeiro.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

1. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

NOME DA CREDENCIADA
Representante Legal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito sob as penas da lei, que a empresa na qualidade de **CREDENCIADA**, no presente **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida (endereço completo) _____:



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27 da lei nº 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional, pessoa menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

NOME DA CREDENCIADA
Representante Legal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE RETENÇÃO DE INSS

A Pessoa Jurídica (nome da empresa) inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na rua (nome da rua e número) neste ato representada por seu titular, (nome e qualificação), em conformidade com o art. 120, I, II e III, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa RFB nº 971/2009¹, vem declarar

¹ Art. 120. A contratante fica dispensada de efetuar a retenção, e a contratada, de registrar o destaque da retenção na nota fiscal, na fatura ou no recibo, quando:



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

ao Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí, sob as penas da lei, para fins de dispensa da retenção de INSS, que:

- a) Não possui empregados.
- b) Os serviços foram prestados pessoalmente pelo titular e/ou sócios da empresa;
- c) O faturamento da empresa, no mês anterior foi igual ou inferior a duas vezes o limite máximo do salário de contribuição, cumulativamente.

Por ser verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais.

_____, de _____ de 2022.

NOME DA CREDENCIADA
Representante Legal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 ANEXO VI

I - (...);

II - a contratada não possuir empregados, o serviço for prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o seu faturamento do mês anterior for igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário-de-contribuição, cumulativamente;

III - a contratação envolver somente serviços profissionais relativos ao exercício de profissão regulamentada por legislação federal, ou serviços de treinamento e ensino definidos no inciso X do art. 118, desde que prestados pessoalmente pelos sócios, sem o concurso de empregados ou de outros contribuintes individuais.

§ 1º Para comprovação dos requisitos previstos no inciso II do caput, a contratada apresentará à tomadora declaração assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que não possui empregados e o seu faturamento no mês anterior foi igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário-de-contribuição.

§ 2º (...);

§ 3º (...);



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO E RELAÇÃO DE SERVIÇOS

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, endereço completo _____, telefone _____, e-mail _____, através de seu representante legal (nome completo, nacionalidade, profissão, estado civil, CPF e RG), residente e domiciliado (endereço completo) _____, requer sua inscrição no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 – PARA CREDENCIAMENTO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE** aberto pelo CI/Jacuí para atendimento aos Municípios consorciados, conforme relação de serviços abaixo descrita:

Serviço
Profissional

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.

_____, ____ de _____ de 2022.

NOME DA CREDENCIADA
Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº XX /2022

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE
PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SAÚDE CELEBRADO ENTRE O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO
JACUÍ (CREDENCIANTE) E
(CREDENCIADA).**

CREDENCIANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ, com sede na Rua Raimundo Zago, nº 20, Centro, Sobradinho, RS, CEP: 96.900-000, CNPJ n.º 06.205.888/0001-85, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Marciano Ravanello, brasileiro, casado, portador do CPF nº 654.705.320.20, RG nº 7041931903, residente e domiciliado na Rua Pedro Andres, nº 227, Centro, Arroio do Tigre – RS.

CREDENCIADA: XXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na (endereço), CNPJ n.º XXXXXX, CNES n.º XXXX, neste ato representada por seu (cargo), Sr, XXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, (estado civil), portador do RG nº XXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXX, residente e domiciliado XXXXXX.

Com fundamento na Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes e na Lei Federal n.º 8.080/90, no que forem aplicáveis, bem como nos mandamentos da Lei n.º 8.666/93 pertinentes, Lei n.º 11.107/05, Decreto Federal n.º 6.017/07 e, ainda, no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 para CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato de prestação de serviços, com base no Art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 – Inexigibilidade, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO:

1.1 O presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação dos serviços de saúde, descritos na Tabela – **Anexo I** do Edital de Chamamento



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Público nº 006/2022, conforme relação de serviços apresentados no Requerimento para Credenciamento pela CREDENCIADA.

§ 1.º Os valores dos serviços constam na referida tabela anexa ao edital nº 001/2022.

§ 2.º Os serviços ora credenciados serão realizados em favor da população dos municípios integrantes do Consórcio CREDENCIANTE, conforme demanda de cada um dos entes consorciados.

§ 3.º - Os serviços serão prestados pela CREDENCIADA, nos termos desta cláusula, a usuários que lhe sejam encaminhados pelos municípios que integram o Consórcio CREDENCIANTE ou, excepcionalmente, pelo próprio CONSÓRCIO.

§ 4º Os serviços a serem realizados pela CREDENCIADA deverão ser previamente autorizados pelo município responsável pelo encaminhamento. Caso haja necessidade de complementação nos serviços inicialmente autorizados, tal complementação também precisará ser previamente autorizada, sob pena de ser inviabilizado o respectivo pagamento.

§5.º Se o usuário não puder ser atendido por prestador de serviço localizado no seu município, o CONSÓRCIO terá pleno direito de encaminhá-lo a outro prestador de serviços, desde que tenha firmado contrato com o CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados pela CREDENCIADA, no seguinte endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Parágrafo único. Eventual mudança de endereço do local da prestação dos serviços deverá ser imediatamente comunicada ao CREDENCIANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados, podendo rever as condições do contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente, sem que disso lhe resulte ônus algum.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA COM A CREDENCIADA:

3.1 A prestação dos serviços ora credenciados não implica vínculo empregatício entre o CREDENCIANTE e os profissionais da CREDENCIADA, nem vínculo com a própria CREDENCIADA no caso de empresa individual, tampouco exclusividade de colaboração entre as partes CREDENCIANTES.

§ 1.º - O Consórcio CREDENCIANTE terá direito a acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato. Caso haja a superveniência de legislação na área da saúde expedida pelo gestor público (local, estadual ou federal), a mesma será aplicada ao presente contrato, quando pertinente.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

§ 2.º - É de responsabilidade exclusiva e integral da CREDENCIADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício ou prestação de serviços autônomos, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CREDENCIANTE ou para quaisquer de seus municípios integrantes.

§ 3.º - A CREDENCIADA ficará exonerada da responsabilidade pelo não-atendimento do usuário encaminhado pela CREDENCIANTE na hipótese de atraso no pagamento superior a 60 (sessenta) dias.

§ 4.º O CONSÓRCIO reserva-se o direito de contratar quantos prestadores julgar necessários para atendimento da demanda dos municípios consorciados.

§ 5.º A CREDENCIADA não terá direito adquirido à realização de quaisquer quantitativos físicos e financeiros mínimos mensais.

§ 6.º O encaminhamento do usuário a outro prestador de serviços conforme exposto no § 4.º desta Cláusula, não dará direito a prestador de serviços do município do usuário a cobrar da CREDENCIANTE qualquer forma de ressarcimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 Toda a documentação apresentada pela CREDENCIADA ao CREDENCIANTE quando de sua habilitação ao Edital n.º 001/2022 poderá, a qualquer momento, ser requisitada pelo CREDENCIANTE para fins de averiguação de sua regularidade.

Parágrafo Único. A CREDENCIADA fica obrigada a apresentar ao CREDENCIANTE a qualquer tempo todas as informações, certidões negativas, alvarás e demais documentos que esta lhe solicitar.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:

5.1 Sempre que for o caso, a CREDENCIADA se obriga a:

I – manter atualizado o prontuário dos usuários e o arquivo médico em questão, manter sempre atualizado o prontuário dos usuários e o arquivo médico em questão, devendo seus sistemas de informática estar adequados à LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, de forma a evitar o vazamento de dados pessoais sensíveis que possam expor os usuários à constrangimento;

II – não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o usuário para fins de experimentação ou procedimentos ainda não autorizados pelos órgãos oficiais, com competência para a matéria;

III – atender os usuários com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

IV – justificar ao CREDENCIANTE, ao usuário ou seu responsável, sempre que solicitado e por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não-realização de qualquer ato profissional previsto no contrato;

V – manter o ambiente de atendimento dos usuários em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento;

VI – notificar o CREDENCIANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CREDENCIANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da junta comercial ou do cartório de registro de pessoas jurídicas;

VII - apresentar a fatura da forma que for solicitada pelo CREDENCIANTE;

VIII - fornecer ao CREDENCIANTE as informações sobre os procedimentos realizados nos usuários;

IX - apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem quantitativa e qualitativamente o atendimento do objeto deste contrato;

X- manter registro atualizado no Cadastro Nacional De Estabelecimentos de Saúde - CNES;

XI - submeter-se à regulação instituída pelo gestor, quando houver;

XII - manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços; e

XIII - garantir o acesso dos conselhos de saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização.

§1.^º - A CREDENCIADA não poderá cobrar do usuário ou seu acompanhante qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato.

§ 2.^º - A CREDENCIADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita ao usuário ou seu representante em razão da execução deste contrato, independentemente da espécie de vínculo existente entre o profissional que realizou a cobrança e a CREDENCIADA.

§ 3.^º - A CREDENCIADA que no ato do credenciamento apresentar apenas o Protocolo de Inscrição do CNES deverá juntar a inscrição definitiva no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura deste instrumento, sob pena de rescisão contratual justificada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE:

6.1 O CREDENCIANTE se obriga a:

I - repassar à CREDENCIADA após a apresentação do comprovante dos serviços, o valor mensal faturado, de acordo com a solicitação dos serviços autorizados, sendo que o prazo de pagamento aqui mencionado fica condicionado à entrega da fatura



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

pela CREDENCIADA e ao repasse mensal de valores equivalentes pelo município consorciado responsável pelo encaminhamento;

II - acompanhar, fiscalizar e supervisionar a prestação dos serviços objeto deste contrato; e

III – providenciar a publicação do extrato do referido contrato no prazo da lei.

IV – providenciar os descontos fiscais e tributários, previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA DA CREDENCIADA:

7.1 A CREDENCIADA é responsável por quaisquer danos causados a pacientes ou a terceiros a eles vinculados, por falhas ou prestação defeituosa de serviços, decorrentes deste contrato, por ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticada por seus empregados, profissionais ou prepostos, bem como pelas obrigações e indenizações decorrentes desses danos.

§ 1º A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelo Consórcio ou pelos órgãos competentes de quais dos municípios consorciados, através de fiscal de contrato designado, não exclui nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

§ 2º Caso haja responsabilização solidária ou subsidiária de quaisquer dos municípios que integram o Consórcio, por danos causados pela CREDENCIADA, seus prepostos ou profissionais a ela vinculados, a pacientes ou terceiros em razão de falha ou prestação defeituosa dos serviços ora contratados, esta responsabilidade será restrita ao município tomador do serviço, não se estendendo ao Consórcio ou a qualquer município consorciado, garantido, em quaisquer casos, o direito de regresso integral contra a CREDENCIADA, pelo município que sofrer eventual condenação solidária ou subsidiária, em decorrência de falha ou má execução de serviço.

§ 3º A CREDENCIADA reconhece, desde já, como de sua obrigação exclusiva, eventual valor apurado em ação indenizatória civil; em ação trabalhista ou qualquer outro valor condenatório apurado em processo judicial ou acordo extrajudicial, isentando o Consórcio e os municípios consorciados de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária

Arroio do

Órgão: 03 - Arroio do Tigre



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Tigre	Unidade: 001 - Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre Projeto/Atividade: 10.302.3033.2003 - Manutenção dos Serv. de Saúde - PM A. Tigre Elemento: 339039 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica 33903950 – Serviços Médico – hospitalar, odontológicos e laboratoriais Vínculo: 5002 – P.M. Arroio do Tigre
Caçapava do Sul	Órgão: 04 - Caçapava Unidade: 001 - Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul Projeto/Atividade: 10.302.3033.2004 - Manutenção dos Serv. de Saúde - PM Caçapava Elemento: 339039 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica 33903950 – Serviços Médico – hospitalar, odontológicos e laboratoriais Vínculo: 5003 – P.M. Caçapava do Sul
Cachoeira do Sul	Órgão: 05 - Cachoeira Unidade: 001 - Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul Projeto/Atividade: 10.302.3033.2006 - Manutenção dos Serv. de Saúde - PM Cachoeira Elemento: 339039 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica 33903950 – Serviços Médico – hospitalar, odontológicos e laboratoriais Vínculo: 5004 – P.M. Cachoeira do Sul
Cerro Branco	Órgão: 06 - Cerro Branco Unidade: 001 - Prefeitura Municipal de Cerro Branco Projeto/Atividade: 10.302.3033.2007 - Manutenção dos Serv. de Saúde - PM C. Branco Elemento: 339039 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica 33903950 – Serviços Médico – hospitalar, odontológicos e laboratoriais Vínculo: 5005 – P.M. Cerro Branco
Estrela Velha	Órgão: 08 - Estrela Velha Unidade: 001 - Prefeitura Municipal de Estrela Velha Projeto/Atividade: 10.302.3033.2011 - Manutenção dos Serv. de Saúde - PM E. Velha Elemento: 339039 - Outros Serv. De Terceiros. - Pessoa Jurídica 33903950 – Serviços Médico – hospitalar, odontológicos e laboratoriais



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	Vínculo: 5007 – P.M. Estrela Velha
Ibarama	Órgão: 09 - Ibarama
	Unidade: 001 - Prefeitura Municipal de Ibarama
	Projeto/Atividade: 10.302.3033.2013 - Manutenção dos Serv. de Saúde - PM Ibarama
	Elemento: 339039 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica
	Subelemento: 33903950 – Serviços Médico – hospitalar, odontológicos e laboratoriais
	Vínculo: 5008 – P.M. Ibarama
Lagoa Bonita do Sul	Órgão: 10 - Lagoa Bonita
	Unidade: 001 - Prefeitura Municipal de Lagoa Bonita do Sul
	Projeto/Atividade: 10.302.3033.2014 - Manutenção dos Serv. de Saúde - PM Lagoa
	Elemento: 339039 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica
	Subelemento: 33903950 – Serviços Médico – hospitalar, odontológicos e laboratoriais
	Vínculo: 5009 – P.M. Lagoa Bonita do Sul
Novo Cabrais	Órgão: 11 - Novo Cabrais
	Unidade: 001 - Prefeitura Municipal de Novo Cabrais
	Projeto/Atividade: 10.302.3033.2015 - Manutenção dos Serv. de Saúde - PM N. Cabrais
	Elemento: 339039 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica
	Subelemento: 33903950 – Serviços Médico – hospitalar, odontológicos e laboratoriais
	Vínculo: 5010 – P.M. Novo Cabrais
Passa Sete	Órgão: 12 - Passa Sete
	Unidade: 001 - Prefeitura Municipal de Passa Sete
	Projeto/Atividade: 10.302.3033.2005 - Manutenção dos Serv. de Saúde - PM P. Sete
	Elemento: 339039 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica
	Subelemento: 33903950 – Serviços Médico – hospitalar, odontológicos e laboratoriais
	Vínculo: 5011 – P.M. Passa Sete
Segredo	Órgão: 13 - Segredo



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	Unidade: 001 - Prefeitura Municipal de Segredo
	Projeto/Atividade: 10.302.3033.2008 - Manutenção dos Serv. de Saúde - PM Segredo
	Elemento: 339039 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica
	Subelemento: 33903950 – Serviços Médico – hospitalar, odontológicos e laboratoriais
	Vínculo: 5012 – P.M. Segredo
Sobradinho	Órgão: 02 - Sobradinho
	Unidade: 001 - Prefeitura Municipal de Sobradinho
	Projeto/Atividade: 10.302.3033.2002 - Manutenção dos Serv. de Saúde - PM Sobradinho
	Elemento: 339039 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica
	Subelemento: 33903950 – Serviços Médico – hospitalar, odontológicos e laboratoriais
	Vínculo: 5015 – P.M. Sobradinho
Tunas	Órgão: 14 - Tunas
	Unidade: 001 - Prefeitura Municipal de Tunas
	Projeto/Atividade: 10.302.3033.2010 - Manutenção dos Serv. de Saúde - PM Tunas
	Elemento: 339039 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica
	Subelemento: 33903950 – Serviços Médico – hospitalar, odontológicos e laboratoriais
	Vínculo: 5013 – P.M. Tunas

CLÁUSULA NONA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Os serviços estipulados neste contrato serão pagos mediante as seguintes condições:

I – Apresentação pela CREDENCIADA de nota fiscal/fatura, relação discriminadora dos serviços prestados devidamente assinada e as respectivas autorizações emitidas pelos municípios consorciados ou excepcionalmente pelo próprio CREDENCIANTE;

II – A CREDENCIADA apresentará mensalmente ao CREDENCIANTE, até o dia vinte e dois (22) de cada mês, ou no primeiro dia útil posterior, a documentação elencada no Inciso I, relativa aos serviços efetivamente prestados nos trinta dias



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

anteriores. Após a validação dos documentos, realizada pelo CREDENCIANTE, a CREDENCIADA receberá o valor integral da fatura/nota fiscal apresentada, respeitada as demais disposições neste contrato;

III - Se a documentação descrita no inciso I for entregue fora do prazo estabelecido no inciso II o pagamento da CREDENCIADA poderá ocorrer somente no pagamento da próxima fatura/nota fiscal. Neste caso a CREDENCIADA não terá direito ao recebimento de juros, multa ou atualizações financeiras sobre o valor da fatura anterior;

IV – O pagamento dos serviços realizados pela parte CREDENCIADA ficará condicionado ao efetivo repasse mensal de valores equivalentes pelo respectivo município consorciado responsável pelo encaminhamento do paciente;

V – As contas rejeitadas pelo serviço de validação serão devolvidas à CREDENCIADA para as correções cabíveis, no prazo de quinze (15) dias, e serão reapresentadas na próxima competência àquela em que ocorreu a devolução. A documentação reapresentada será acompanhada da correspondente original devidamente inutilizada por meio de carimbo;

VI – Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CREDENCIANTE, este garantirá à CREDENCIADA o pagamento, no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando o CREDENCIANTE exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras;

VII – As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise do CREDENCIANTE;

VIII - Somente serão pagos serviços previamente autorizados pelo município consorciado ou, excepcionalmente, pelo CREDENCIANTE, nos termos dos §§ 2º e 3º da Cláusula Primeira – Do Objeto;

IX – O pagamento será realizado através de transferência eletrônica para a conta corrente de titularidade da CREDENCIADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REAJUSTE:

10.1. Os valores dos serviços credenciados e inclusos na Tabela de Serviços do Consórcio, serão reajustados, em cada caso, em conformidade com os percentuais que vierem a ser definidos, anualmente pela Assembleia e autorizados por Resolução do CI-JACUÍ, sempre com vigência a partir de 1º de janeiro até 31 de dezembro. O reajuste da Tabela de Serviços beneficiará o contrato em vigor, independentemente de qualquer providência das partes contratantes.

Parágrafo Único. No caso de superveniência de fatos excepcionais e não previsíveis na data da contratação que impliquem na necessidade de reajustes imediatos para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o reajuste de eventuais serviços inclusos na Tabela, poderá ocorrer fora das datas acimas mencionadas, mediante autorização, em qualquer caso, pela Assembleia Geral,



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021
seguido de Resolução do CI-JACUÍ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A execução do presente contrato será avaliada e fiscalizada pelo CREDENCIANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

11.2 O CONSÓRCIO indica como Gestora do Contrato Franciele Raquel Ferreira, CPF: 027.125.84031 e como Fiscal do Contrato Altemar Rech, CPF: 407.561.810/20.

11.3 Em casos específicos, definidos pelo CREDENCIANTE, poderá ser realizada auditoria especializada.

11.4 Anualmente, com antecedência mínima de trinta (30) dias da data do término deste contrato, se for do interesse do CREDENCIANTE a sua prorrogação, este poderá vistoriar as instalações da CREDENCIADA para verificar se persistem as mesmas condições básicas originais, comprovadas por ocasião da assinatura deste instrumento.

11.5 Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CREDENCIADA poderá ensejar a não-prorrogação deste acordo ou a revisão das condições ora estipuladas.

11.6 A fiscalização do CREDENCIANTE sobre os serviços ora contratados não eximirá a CREDENCIADA da sua plena responsabilidade, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato, perante o CREDENCIANTE ou para com os usuários e terceiros.

11.7 A CREDENCIADA facilitará ao CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CREDENCIANTE designados para tal fim.

11.8 Em qualquer hipótese é assegurado à CREDENCIADA amplo direito de defesa, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/83.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Consórcio CREDENCIANTE poderá aplicar à CREDENCIADA as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras medidas legais aplicáveis à espécie, após o devido processo legal:

I - Advertência;



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

II - Multa de até dez por cento (10%) do valor unitário dos serviços credenciados, salvo se a irregularidade decorrer de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado pela CREDENCIADA e acatado pelo consórcio.

III – Suspensão por até 90 (noventa) dias;

IV – Rescisão do contrato;

V - Suspensão temporária de participar de licitação ou contratar com o Consórcio ou com qualquer de seus municípios consorciados por até dois (02) anos; e

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I e II poderão também ser aplicadas à CREDENCIADA se realizar qualquer conduta incompatível com a execução deste contrato, e ainda:

I – retardar, injustificadamente, a execução do objeto do contrato;

II – violar as condições estabelecidas neste contrato;

§ 2º As sanções previstas nos incisos III e IV poderão também ser aplicadas à CREDENCIADA se realizar qualquer conduta incompatível com a execução deste contrato, e ainda:

I - fizer declaração falsa ao Consórcio ou a qualquer de seus municípios consorciados

II - falhar ou fraudar, intencionalmente, a execução do contrato;

III - sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

IV - praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste contrato;

V - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

§ 3º A aplicação das sanções previstas nos incisos II à VI, somente serão aplicadas após instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 3 (três) servidores estáveis, que avaliarão os fatos e circunstâncias, após intimação da CREDENCIADA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 4º O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CREDENCIADA, deverá ser depositado em favor do CONSORCIO no prazo máximo de 10 (dez) dias, após decisão final do mesmo, ficando a CREDENCIADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo de depósito efetuado.

§ 5º Decorrido o prazo de recolhimento da multa, o valor do débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso a 60 (sessenta) dias após a decisão final, sob pena de cobrança judicial;

§ 6º No caso de a CREDENCIADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, o Consórcio poderá proceder ao desconto da multa devida, até o limite do crédito;

§ 7º Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos pelo Consórcio, a CREDENCIADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente;

§ 6º As multas não possuirão caráter indenizatório. O seu pagamento não eximirá a CREDENCIADA de ser ação judicialmente pela responsabilidade civil por perdas e danos devido a atos praticados em função desse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

13.1 Além das hipóteses previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, são motivos para rescisão do presente contrato o não-cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda - Das Penalidades.

13.2 A CREDENCIADA reconhece desde já os direitos do CREDENCIANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação antes mencionada.

13.3 Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, a critério do CREDENCIANTE, será observado o prazo de sessenta (60) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo a CREDENCIADA não prestar os serviços de acordo com as disposições deste contrato, poderão ser aplicadas as sanções descritas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

14.1 O presente instrumento vigerá por doze (12) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do CREDENCIANTE, mediante a celebração de termo aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º Para a prorrogação do contrato deverão ser encaminhados ao CREDENCIANTE os seguintes documentos, referentes ao local da prestação dos serviços:

I - Alvará Sanitário vigente ou seu protocolo junto ao órgão da vigilância sanitária competente;

II - Certidões negativas de débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; e

III - Certidões de regularidade do FGTS e INSS.

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 25 de agosto de 2022 – Edição 001 – Resolução 060/2021

§ 2.º O contrato deverá manter a documentação do CRC (certificado de registro cadastral) devidamente atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

15.1 Quaisquer das alterações do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Sobradinho (RS), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem às partes mutuamente de acordo com as cláusulas do presente instrumento, firmam o presente contrato em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Sobradinho (RS) XX de XXXXXXXX de 2022.

MARCIANO RAVANELLO

Presidente CI/Jacuí

CREDENCIANTE

REPRESENTANTE

Credenciada

CREDENCIADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____